



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XX - Edição 2375 - 03 de março de 2021

ATOS DO CMDC

Presidente
Câmara de Vereadores de Itajaí

 **PREFEITURA DE ITAJAÍ**
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CMDC
Criado pela Lei municipal n. 5.850 de 21/11/2011

ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO DO CMDC

No vigésimo quarto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às dezessete horas e quinze minutos, por sessão virtual pelo aplicativo Skype, nos termos do Decreto Municipal n. 11.989/2020, reuniram-se em sessão ordinária, os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CMDC, presentes a Presidente, a representante da Procuradoria de Defesa do Consumidor, Sra. Karoline Soyan Mendes Dolzan; o Vice-Presidente, o representante da Procuradoria Geral do Município, Sr. Fábio Cadó de Quevedo; a representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Itajaí – CDL, Sra. Silvana Conceição Moreira; o representante da Associação Comercial e Industrial de Itajaí – ACIL, Sr. Pablo José Rossini; a representante do Sindicato dos Empregados do Comércio de Itajaí, Sra. Pamela Medeiros Gomes; e a representante da Secretaria Municipal da Fazenda, Sra. Caroline Espíndola. Ausentes justificadamente Sr. Oscar Martins da Silva Filho e Sr. Thiago Floriano, representantes da União das Associações de Moradores – UNAMI, foi declarada aberta a sessão do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor realizada por videoconferência (link <https://join.skype.com/S2GytCkXqIqC>). A presidente iniciou o debate discutindo o caso da UNAMI, ocasião em que foi deliberado, por unanimidade, aguardar a regularização da mesma e a redistribuição de todos os processos distribuídos ao representante da UNAMI aos demais membros do conselho, a fim de dar andamento ao procedimento dos respectivos processos, cujas datas de julgamentos serão posteriormente agendadas. Encerrado os debates, consigna-se que a próxima reunião do Conselho será realizada no dia 03/03/2021. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão pela Sra. Presidente, sendo lavrada a presente ata, por mim Antonio Dias Paes Cassimiro Neto, conferida pela Secretária, Pamela Medeiros Gomes, que lida, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros.


KAROLINE SOYAN MENDES DOLZAN
Conselheira – Presidente


PAMELA MEDEIROS GOMES
Secretária

Avenida Joca Brandão, n. 855, Bairro Centro, CEP 88.301-441, Itajaí/SC
Página 1 de 1



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí

ATO DA MESA DIRETORA N. 08/2021

Revoga o Ato da Mesa Diretora n. 07/2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, *caput*, e artigo 22, ambos contidos no Regimento Interno (Resolução n. 564/2015) e, ainda:

CONSIDERANDO a revogação, no dia de hoje (1º de março de 2021), do Decreto municipal n. 12.135, de 25 de fevereiro de 2021, que definiu “novas medidas de enfrentamento à situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID 19)”; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de compatibilizar as medidas de proteção à saúde dos servidores desta Casa Legislativa, com a continuidade e regularidade dos trabalhos legislativos:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as disposições do Ato da Mesa Diretora n. 07/2021, uma vez que, por coerência e simetria legislativa, o Decreto municipal n. 12.135, de 25 de fevereiro de 2021, foi revogado, no dia de hoje, pelo Decreto n. 12.138, devidamente publicado no Jornal do Município, em sua edição extra n. 2.374, p. 1.

Art. 2º Todas as atividades da Câmara de Vereadores devem retornar à normalidade a partir do dia 02 de março de 2021 (terça-feira), respeitando-se integralmente as diretrizes sanitárias e de distanciamento já previamente praticadas no âmbito municipal, como a utilização ininterrupta de máscaras, álcool em gel, tapetes sanitizantes, controle de temperatura e afastamento prévio dos servidores que apresentarem sintomas iniciais, com a respectiva e posterior apresentação de atestado médico.

Art. 3º As regras relativas aos servidores que se encontram nos chamados “grupos de risco” (artigo 1º, parágrafo único, e artigo 2º do Ato da Mesa Diretora n. 07/2020) permanecem, por ora, inalteradas, devendo estes servidores prestarem seus serviços de maneira remota, em sistema de home office.

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – bairro Ressacada
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina

ATOS DA CVI

INFORMATIVO

Marcelo Werner, Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí-SC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itajaí e pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores, INFORMA a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, para prestação de contas das ações e serviços da Secretaria de Saúde, relativas ao 3º Quadrimestre de 2020. (Fica vedada, por ora, “a participação do público”, devendo os responsáveis disponibilizarem um número de whatsapp para eventuais questionamentos que possam ser feitos e respondidos, durante a transmissão da Audiência Pública pelo Facebook e Youtube).

DATA: 03/03/2021.

HORÁRIO: a partir das 14h

LOCAL: Plenário da Câmara de Vereadores de Itajaí

Av. Ver. Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Ressacada – Itajaí-SC

Marcelo Werner



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí

Art. 4º Este Ato entra em vigor no dia de hoje, devendo ser publicado imediatamente no átrio desta Casa de Leis e ser enviado para a publicação junto ao Jornal do Município.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 1º de março de 2021.

MARCELO WERNER
Presidente

RUBENS ANGIOLETTI
Vice-Presidente

ODIVAN WIVALDO LINHARES
Primeiro Secretário

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR
Segundo Secretário



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2021

INFORMA A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS, BEM COMO DIAS E HORÁRIOS DAS REUNIÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ, Ver. Marcelo Werner, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 25, incisos II e XXI e artigo 49, §5º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores,

CONSIDERANDO as eleições das Comissões Técnicas realizadas na 1º Sessão Ordinária de 2019;

CONSIDERANDO que na eleição não foram preenchidas todas as vagas das Comissões Técnicas;

CONSIDERANDO que a distribuição das vagas nas Comissões Técnicas entre partidos ou blocos parlamentares será organizada pela Mesa Diretora e mantida durante toda a sessão legislativa, conforme preconiza o artigo 49 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Presidente, nos termos do artigo 49, §5º do RI, deve comunicar ao Plenário o resultado das eleições das Comissões, bem como mandar publicar, por intermédio de Ato da Presidência, sua composição, com designação do local, dias e horários das reuniões.

INFORMA:

Art. 1º As Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Itajaí, nos termos do artigo 49 do Regimento Interno, estão compostas da seguinte forma:

I – Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:

Membro: Anna Carolina Cristofolini Martins (PSDB)

Membro: Christiane Stuart (PSC)

Membro: Odivan Wivaldo Linhares (PSB)

Reuniões Ordinárias: todas as segundas-feiras do mês, das 14:00 às 15:00 horas, na sala de Assessoria das Comissões.

II – Comissão de Finanças e Orçamento:

Membro: Adriano Alexandre Arcega Klawa (PSL)

Membro: Odivan Wivaldo Linhares (PSB)

Membro: Christiane Stuart (PSC)

Reuniões Ordinárias: todas as segundas-feiras do mês, das 15:30h às 16:00 horas, na sala de Assessoria das Comissões.

III – Comissão de Obras e Serviços Públicos

Membro: Fábio Luiz Fernandes Castelo Guedes (PL)

Membro: Márcio José Gonçalves (DEM)

Membro: Odivan Wivaldo Linhares (PSB)

Reuniões Ordinárias: 1º segunda-feira do mês, das 17 às 17:30 horas.

IV – Comissão de Educação e Esporte:

Membro: Anna Carolina Cristofolini Martins (PSDB)

Membro: Fábio Luiz Fernandes Castelo Guedes (PL)

Membro: Osmar Anibal Teixeira Júnior (SD)

Reuniões Ordinárias: 1ª segunda-feira do mês, das 16:30 às 17:00 horas.

V – Comissão de Saúde e Assistência Social:

Membro: Otto Luiz Quintino Junior (Republicanos)

Membro: Christiane Stuart (PSC)

Membro: Bruno Alfredo Laureano (MDB)

Reuniões Ordinárias: 1ª segunda-feira do mês, das 16:00 horas às 16:30 horas.

VI – Comissão de Agricultura, Pesca e Turismo:

Membro: Anna Carolina Cristofolini Martins (PSDB)

Membro: Rubens Angioletti (Podemos)

Membro: Fábio Luiz Fernandes Castelo Guedes (PL)

Reuniões Ordinárias: 2º segunda-feira do mês, das 16:00 às 16:30 horas

VII – Comissão de Segurança Pública e Defesa Civil:

Membro: Rubens Angioletti (Podemos)

Membro: Osmar Anibal Teixeira Júnior (SD)

Membro: Otto Luiz Quintino Junior (Republicanos)

Reuniões Ordinárias: 2ª segunda-feira do mês, das 16:30 às 17:00 horas.

VIII – Comissão de Proteção dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude:

Membro: Maurílio Moraes (Progressistas)

Membro: Adriano Alexandre Arcega Klawa (PSL)

Membro: Osmar Anibal Teixeira Júnior (SD)

Reuniões Ordinárias: 2ª segunda-feira do mês, das 17:00 às 17:30 horas

IX – Comissão de Cultura e Turismo:

Membro: Anna Carolina Cristofolini Martins (PSDB)

Membro: Christiane Stuart (PSC)

Membro: Hilda Carolina Deola (PDT)

Reuniões Ordinárias: 1ª quarta-feira do mês, das 17:00 às 17:30 horas.

X – Comissão de Complexos Portuários, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista:

Membro: Roberto Rivelino da Cunha (PSDB)

Membro: Osmar Anibal Teixeira Júnior (SD)

Membro: Adriano Alexandre Arcega Klawa (PSL)

Reuniões Ordinárias: 1ª quarta-feira do mês, das 16:30 às 17:00 horas.

XI – Comissão de Moradias, Casas e Loteamentos Populares:

Membro: Odivan Wivaldo Linhares (PSB)

Membro: Fábio Luiz Fernandes Castelo Guedes (PL)

Membro: Roberto Rivelino da Cunha (PSDB)

Reuniões Ordinárias: 1ª quarta-feira do mês, das 16:00 horas às 16:30 horas.

XII – Comissão de Fiscalização:

Membro: Roberto Rivelino da Cunha (PSDB)

Membro: Otto Luiz Quintino Junior (Republicanos)

Membro: Rubens Angioletti (Podemos)

Reuniões Ordinárias: 2ª quarta-feira do mês, das 17:00 às 17:30 horas.

XIII – Comissão Antídrogas:

Membro: Otto Luiz Quintino Junior (Republicanos)

Membro: Maurílio Moraes (Progressistas)

Membro: Adriano Alexandre Arcega Klawa (PSL)

Reuniões Ordinárias: 2ª quarta-feira do mês, das 16:30 às 17:00 horas.

XIV – COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Membro: Roberto Rivelino da Cunha (PSDB)

Membro: Adriano Alexandre Arcega Klawa (PSL)

Membro: Hilda Carolina Deola (PDT)

Reuniões Ordinárias: 2ª quarta-feira do mês, das 16:00 às 16:30 horas.

Os cargos das Comissões Técnicas, Presidente, Vice-Presidente e Relator serão formados por votação interna de cada Comissão, e informados no site institucional da Câmara e publicados posteriormente no Jornal do Município.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 01 de março de 2021.

MARCELO WERNER

Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO S/Nº

Convenentes: Câmara de Vereadores de Itajaí
(CNPJ: 83.500.603/0001-80)

Fundação Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI
(CNPJ: 84.307.974/0001-02)

Objeto: Convênio com o objetivo de viabilizar ações capazes de possibilitar a qualificação dos dependentes dos vereadores e servidores (comissionados, efetivos e estáveis) da CVI, através da concessão de bolsa de estudos para os alunos matriculados nos cursos oferecidos pela UNIVALI.

Vigência: O convênio terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses.

Data de assinatura: 22/02/2021

JORGE LUIS ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças



EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO S/Nº

Convenientes: Câmara de Vereadores de Itajaí
(CNPJ: 83.500.603/0001-80)

Fundação Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI
(CNPJ: 84.307.974/0001-02)

Objeto: Convênio com o objetivo de viabilizar ações capazes de possibilitar a qualificação dos servidores efetivos e estáveis da CVI, matriculados nos cursos oferecidos pela UNIVALI.

Vigência: O convênio terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses.
Data de assinatura: 10/02/2021

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO S/Nº

Convenientes: Câmara de Vereadores de Itajaí
(CNPJ: 83.500.603/0001-80)

Fundação Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI
(CNPJ: 84.307.974/0001-02)

Objeto: Convênio com o objetivo de viabilizar ações capazes de possibilitar a qualificação dos vereadores e servidores comissionados da CVI, matriculados nos cursos oferecidos pela UNIVALI, por meio de benefício de repereussão financeira para fomento da produção científica voltada ao município de Itajaí.

Vigência: O convênio terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses.
Data de assinatura: 10/02/2021

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 100/2021

DESIGNA SUBSTITUTO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE "DIRETOR LEGISLATIVO".

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, e em consonância com o Artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 280, de 31 de março de 2015, com redação dada pela Lei Complementar nº 323, de 15 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que o servidor ARTHUR BENDINI SEDREZ, designado para exercer a função gratificada de "Diretor Legislativo", estará em gozo de férias no período de 08.03 a 27.03.2021, resolve:

DESIGNAR

ÂNGELA DALRIO BIZAN, matrícula nº 120, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Assessor das Comissões", para, interinamente, exercer a função gratificada de "Diretor Legislativo", enquanto perdurar o afastamento do servidor titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 26 de fevereiro de 2021.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.

PORTARIA Nº 101/2021

DESIGNA SUBSTITUTO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE "GESTÃO EM LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS".

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, e em consonância com o Artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 280, de 31 de março de 2015, com redação dada pela Lei Complementar nº 323, de 15 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que a servidora MARIA CLEMENTINA ALEXANDRE, designada para exercer a função gratificada de "Gestão em Limpeza e Serviços Gerais", estará em gozo de férias no período de 08.03 a 27.03.2021, resolve:

DESIGNAR

EDITE FÁTIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 82, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Auxiliar de Limpeza e Conservação", para, interinamente, exercer a função gratificada de "Gestão em Limpeza e Serviços Gerais", enquanto perdurar o afastamento da servidora titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 26 de fevereiro de 2021.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.

PORTARIA Nº 103/2021

EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

EXONERAR SHARRUANA TEIXEIRA, do cargo de provimento em comissão de "Assessor Parlamentar", nível AS1-B, a contar de 1º de março de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 26 de fevereiro de 2021.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.

PORTARIA Nº 106/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora DENISE WILDNER MOMM, matrícula nº 97, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Recepcionista", pelo período de 08 (oito) dias, de 11.02 a 18.02.2021, conforme Comunicado de Decisão da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 02 de março de 2021.

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade



ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES FEAPI



EDITAL 002/2021 – FEAPI

COMUNICA O RESULTADO PRELIMINAR DE SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO E RENOVACÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021.

O Superintendente Administrativo das Fundações Normélio Pedro Weber através da Diretora Executiva da Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI – Nana Reis Teixeira, vêm através deste, comunicar o resultado da solicitação para concessão e renovação de bolsas de estudo para o primeiro semestre de 2021, conforme segue:

CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PRIMEIRO SEMESTRE 2021

	NOME	PERCENTUAL
01	Alex de Oliveira Calónico	30%
02	Alexia Sampaio da Rosa	30%
03	Aline Carlos Pinto	30%
04	Amanda Alves Moraes	30%
05	Amanda Karoline de Miranda	30%
06	Amanda Palhano de Siqueira	30%
07	Ana Castilhos	30%
08	Ana Paula Dias Viera Braga de Souza	30%
09	Anderson Adriano Torquato	30%
10	Brenda Damiana Ascete da Costa	30%
11	Bruna Emely Dias dos Santos	30%
12	Camila Carvalho de Oliveira	30%
13	Carla Regina Portella	30%
14	Cecilia Matchula	30%
15	Clebson das Virgens Santos	30%
16	Cristiana Silva da Rosa Rosa	30%
17	Danile Cruz dos Santos Silva	30%
18	Denise Maria da Silva	30%
19	Diane Morgenstern	30%
20	Dicleia Aparecida Pereira Belletti	30%
21	Dulcineia Palhano de Siqueira	30%
22	Fabíola Cláudia da Rosa Martim	30%
23	Francieli Dalpiva de Souza	30%
24	Francieli Oliveira França	30%
25	Gabriela Thaise de Oliveira	30%
26	Gleide Cavalcante da Silva	30%
27	Giřane Carlos Nóbrega Rodrigues	30%
28	Graziela da Cunha	30%
29	Hallan Germano Bacca	30%
30	Henrique Ponciano	30%
31	Iris Carolina Rocha da Silva	30%
32	Ivoneite Ribeiro Galis	30%
33	João Victor Alves de Moraes	30%
34	Juliana da Silva Santos	30%
35	Júlia Kayllane Vieira	30%
36	Kamila Faustino de Lima	30%

Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí
Rua Camboriú + 509 - Fazenda
88301-451 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3390-400
www.itajai.sc.gov.br - feapi@itajai.sc.gov.br



37	Larissa Rodrigues Souza	30%
38	Leiliane Aparecida Soares Lima	30%
39	Leiliany Sousa Faria	30%
40	Lucia Aparecida de Oliveira	30%
41	Mabel Cristina da Silva	30%
42	Maiere Cassiane dos Santos Gomes	30%
43	Maria Conceição Veiga Amaral	30%
44	Matheus Alves Adriano	30%
45	Matheus Pereira Mendes	30%
46	Moses Henrique da Silva Quintino	30%
47	Morgana Oliveira de Oliveira	30%
48	Murilo Eduardo dos Santos	30%
49	Nathan Miguel Sora dos Anjos	30%
50	Nicolas Bullé dos Santos Xavier	30%
51	Patricia Alves dos Santos	30%
52	Queila Fabiana Moreira	30%
53	Raquel Enelise Costa Ribeiro Rosa	30%
54	Renata Adriane Theodoro	30%
55	Roseane Santos Oliveira	30%
56	Rosilene de Oliveira	30%
57	Shayane Patricia Ramos Polheim	30%
58	Shirlene da Silva dos Santos	30%
59	Silvana Aparecida Cristóvão	30%
60	Silvia Elaine Garcia	30%
61	Simara Gisela Miranda de Oliveira	30%
62	Simone Leites Baez	30%
63	Solange Beatriz Pereira de Sá	30%
64	Stefani Caroline de Almeida de Oliveira	30%
65	Taiuanni Caldas Fraga dos Santos	30%
66	Vanessa Elaine Pinheiro	30%
67	Vânia Lúcia Fermino	30%
68	Vera Lucia Cardoso de Oliveira	30%
69	Vitória Felício Alves Oliveira	30%

RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PRIMEIRO SEMESTRE 2021

	NOME	PERCENTUAL
01	Constância Batista de Araújo	30%
02	Emly Allana Silva Silveiro Soldati	30%
03	Eva Cristina Pereira	30%
04	Jaqueline Santos Profeta de Jesus	30%
05	Juliana Francielle Vinoti	30%
06	Kiara Kelly Feitosa de Menezes da Silva	30%
07	Lucas Saymo de Souza Gama	30%

08	Márcia Tavares Fagundes	30%
09	Morgana Tavares Fagundes	30%
10	Nathalia de Oliveira dos Santos	30%
11	Regiane Batista de Oliveira Santos	30%
12	Renani dos Santos	30%
13	Sabrina Cristina Nascimento da Silva	30%

Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí
Rua Camboriú + 509 - Fazenda
88301-451 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3390-400
www.itajai.sc.gov.br - feapi@itajai.sc.gov.br



14	Sabrina Goulart	30%
15	Thaiane Steffany Mendes Lisboa Pedrosa	30%
16	Valdete Dognini	30%
17	Valdinei Fidéles Dalrechio	30%
18	Valquiria Alves Castro	30%

Itajaí, 01 de Março de 2021

Normélio Pedro Weber
Superintendente

Ivana Reis Teixeira
Diretora Executiva

ATOS DO GABINETE

PORTARIA N.º 0759/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, LAIONEL RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 2043702, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO – BANDA FILARMÔNICA DE ITAJAÍ, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, percebendo a gratificação correspondente, a contar de 03 de março de 2021.

Itajaí, 02 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

ATOS DO IPI

Extrato do Convênio 001/2021 IPI

Nome: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ

Convenente: BANCO DO BRASIL S/A

CNPJ: 00.000.000/0001-91

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

Objeto: Estabelecer parceria, por meio de cadastramento junto ao Instituto de Previdência de Itajaí, firmando Termo de Convênio com a Instituição Financeira convenente, a fim de oportunizar empréstimo pessoal consignado a servidores públicos ativos, inativos e pensionistas titulares de remuneração, aposentadoria ou pensão, vinculados ao Instituto de Previdência de Itajaí.

Data Assinatura: 26/02/2021.

Vigência: Anual, a partir da assinatura.

ATA_097_DA_DÉCIMA_PRIMEIRA_REUNIÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ – IPI NO EXERCÍCIO DE 2021, REALIZADA EM DE 2021.

Aos 26 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e hum, em cumprimento ao art. 1º do Regimento Interno do Conselho Fiscal do Instituto, CFIPI, por precaução a pandemia do Covid 19, reuniram-se virtualmente, em assembleia os seguintes conselheiros titulares e suplentes: Presidente Orli Calbusch, Suplente: Luciane dos Santos Schmidt Araujo Santos, 1º Secretário: Deigre Aparecida Ramos Godinho, Suplente: Marcelo Bomfim Caetano 2º Secretário Robson Decezarzo Testoni, suplente Mirela Corrêa sob a presidência do primeiro. Verificado a existência de quórum, procedeu-se a pauta do dia:



A) Acusados o recebimento dos documentos:

1- Balancete do mês de Janeiro de 2021, contendo 1.1 Demonstrativo das Despesas; 1.2- Demonstrativo das Receitas; 1.3 - Demonstrativo da apuração de resultado; 1.4- Demonstrativo da taxa de administração para exercício de 2021 1.5- Demonstrativo receitas e despesas fundo financeiro; 1.6- Demonstrativo receitas e despesas fundo previdenciário; 1.7 - Demonstrativos gráficos de receitas e despesas,
2 – Relatório de Investimento contendo, Distribuição da Carteira, Retorno de Ativos, Rentabilidade da Carteira, Rentabilidade de Riscos dos Ativos, Análise de Risco da Carteira, Liquidez e Custos das Aplicações, Movimentações do mês, Enquadramento da Carteira, e os Comentários do mês.
3 – CI nº 007/21 do Comitê de Investimentos, bem como ata nº 75.
4 – Ofício nº 001/2021 do CMP, convidando a participar da reunião do dia 24/02/2021.

B) 1 - No dia 24/02/2021, participamos como convidados da reunião mensal do CMP, onde pudemos ter conhecimento dos novos integrantes do Conselho Municipal de Previdência,, e qual solicitaram, da necessidade de atualização do Regimento Interno do Conselho Fiscal em virtude do mesmo estar defasado, em virtude das constantes alterações na legislação nos últimos anos.
2 - Discutimos sobre providências para a atualização do Regimento Interno do Conselho Fiscal, que ficou agendado para a próxima reunião ordinária a apresentar minuta para análise.
3 - Analisado os documentos e relatórios recebidos, verificamos pelos balancetes, e relatórios apresentados, que apesar das dificuldades do mercado visto as ocorrências negativas da bolsa, ainda tivemos resultado positivo no referido mês. Verificamos também que o recolhimento da taxa de administração pela parte o Município foi recolhida com valor menor que a Previdenciária, sendo assim enviamos CI nº 02/2021, solicitando quais providências foram tomadas para a regularização.
4 - Conclui-se que, no geral os valores das movimentações Financeiras, orçamentárias e Previdenciárias, permanecem em sua normalidade sem maiores alterações, ficando assim aprovadas as contas relativo ao mês de Janeiro de 2021.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Mirela Corrêa, a presente ata e assinada por todos os conselheiros presentes.

Orli Calbusch
Presidente

Suplente: Luciane dos Santos Schmidt Araujo Santos

Deigre Aparecida Ramos Godinho
1º Secretária

Suplente: Marcelo Bomfim Caetano

Robson Decezaro Testoni
2º Secretario

Suplente: Mirela Corrêa

ATOS DO PROCON



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL N.º 002/2021

INTIMAÇÃO

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 121 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima que a Procuradoria de Defesa do Consumidor deste município obteve, junto ao Poder Judiciário, nos autos da ação civil pública nº 0014585-32.2011.8.24.0033, provimento judicial definitivo que ordenou que o GMZ Despachante Ltda (Despachante Gil), bem como seus sócios Taiguara Zukoski e Gil Medeiros Zukoski e o preposto Emilson Umbelino da Silva, ressarcam materialmente os consumidores lesados à época do funcionamento do referido despachante.

Assim, intima os consumidores que ainda não obtiveram o devido ressarcimento a entrarem em contato pelo número de telefone 151 (falar com o departamento jurídico) ou pelo e-mail juridico.procon@itajai.sc.gov.br, oportunidade na qual serão devidamente orientados.

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 03 de março de 2021.

SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6906

ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO N.º 12.133, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 47, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando o teor do processo administrativo nº 0490068/2021 – 26358/2021-c,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, uma área de 189,28 m², com eventuais acessões existentes sobre a mesma, objeto da Matrícula nº 14.971, registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, localizada na rua Escoteiro Júlio César Medeiros, nº 39, de propriedade de WALMOR BITTENCOURT, inscrito no CPF/MF sob o nº 121.782.259-34.

Parágrafo único. A área mencionada no caput será destinada a abertura de nova via para substituição da Avenida Coronel Eugênio Müller e parte da Rua Blumenau que serão suprimidas para fins de expansão portuária.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da desapropriação correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, vigente à época dos respectivos dispêndios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 25 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO N.º 12.134, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 47, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando o teor do processo administrativo nº 0520051/2021 – 26285/2021-c,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, uma área de 273,35 m², com eventuais acessões existentes sobre a mesma,



objeto da Matrícula nº 1.744, registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, localizada na rua Irineu Bornhausen, nº 1375, de propriedade de SALVANDIR FAGUNDES, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.155.629-87.

Parágrafo único. A área mencionada no caput será destinada a abertura de nova via para substituição da Avenida Coronel Eugênio Müller e parte da Rua Blumenau que serão suprimidas para fins de expansão portuária.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da desapropriação correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, vigente à época dos respectivos dispêndios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 25 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.139, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como na Lei nº 6.848, de 18 de dezembro de 2017, e no Decreto nº 11.300, de 22 de maio de 2018 e, ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 0590020/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em substituição às nomeações feitas através do Decreto nº 11.707, de 18 de setembro de 2019, com alteração posterior, os seguintes membros:

- Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Suplente: Daynara Bublitz Milanez Liotti da Cunha, substituindo Jonatha Claudio Kleis

- Representantes da Diretoria de Educação Integral e Ações Educativas:
Titular: Claudio da Silva, substituindo Thiago Felipe Machado de Miranda
Suplente: Ana Carolina Beling Victorino Pereira, substituindo Cláudio da Silva

- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Suplente: Jamilly Roberta Pereira, substituindo José Renato Moser

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 02 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

ATOS DA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL



TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2021

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO ESCOLHI AMAR, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Manoel Dono Morgado, nº 48, fazenda, cidade de Itajaí, estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 83.102.277/0001-52, denominada CEDENTE, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social Sra. NEUSA MARIA VIEIRA GERALDI, brasileira, casada, gestora pública, Portaria nº 0034/2021, residente e domiciliada em Itajaí/SC e a ASSOCIAÇÃO ESCOLHI AMAR, com endereço na Rua Benjamin Franklin Pereira, 458, Sala 01, São João, cidade de Itajaí, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 19.171.843/0001-89, denominada CESSIONÁRIA, neste ato representada pela Sra. MICHELLE DE FREITAS ROSTIROLA, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.004.769-98, residente e domiciliada na Rua Itapoá, 190, apto 1501, bloco A, Ressacada, Itajaí/SC, convençionam em celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a CESSÃO de USO dos seguintes veículos:

- 1) VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL FORD KA SE 1.0, PLACA: RKY7G91/SC, CHASSI 9BFZH55L3M8090600, RENAVAL 01253523360, cor branco, ano/modelo 2020/2021, tombado no patrimônio do município com o nº 119242. Nota Fiscal 376.145 - DIMAS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA.
- 2) VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL FORD KA SE 1.0, PLACA: RKY7G61/SC, CHASSI 9BFZH55L6M8091127, RENAVAL01253522747, cor branco, ano/modelo 2020/2021, tombado no patrimônio do município com o nº 119243. Nota Fiscal 376.143 - DIMAS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA.

Parágrafo Único - Os bens móveis acima descritos, de propriedade do Município de Itajaí, foram entregues à CESSIONÁRIA, mediante Termo de Responsabilidade e Entrega de Veículos, após assinaturas em 17/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E ADMINISTRAÇÃO

A CEDENTE entrega neste ato os bens descritos na Cláusula Primeira livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais.

Parágrafo Único - Os veículos, objeto desta Cessão de Uso, destinam-se prioritariamente ao desenvolvimento de ações socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, voltadas a execução indireta dos Serviços de Acolhimento Institucional de Crianças e de Adolescentes, tipificados pela Resolução de nº 103/09 do CNAS e também ao atendimento de Mulheres em situação de dependência química, com quem a CESSIONÁRIA mantém parceria com a CEDENTE, firmada através de Termo de Colaboração, com base na Lei 13.019/14.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Dono Morgado - 48 - Fazenda
83301-462 - Itajaí - Santa Catarina
Fones: 47 3248-8908 - 3348-3195
sas-secretaria@itajai.sc.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

A CESSIONÁRIA obriga-se a:

- a) Responder civilmente pelos danos que, em função do bem, vier a causar a terceiros durante a vigência deste Termo;
- b) Arcar integralmente com todas as despesas, direta e indireta, relacionadas a manutenção, utilização dos veículos e de pessoal empregado nos serviços a que se destinarão os veículos, isentando a CEDENTE de quaisquer responsabilidades;
- c) Devolver ao final da vigência do presente instrumento ou quando requerida sua devolução pela CEDENTE os bens cedidos em bom estado de conservação e uso, ressalvados o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula Quarta, como no caso de sua rescisão antecipada e sem qualquer contrapartida por parte da CEDENTE;
- d) Manter a comunicação visual e a platinagem dos veículos na condição que estão sendo entregues pela CEDENTE;
- e) Empregar o uso dos veículos conforme previsto em Parágrafo Único, da Cláusula Segunda deste Termo;
- f) Prestar quaisquer informações solicitadas pela CEDENTE sobre o veículo cedido e a qualquer tempo;
- g) Encaminhar anualmente inventário do bem em consonância com os procedimentos estabelecidos pelo setor de patrimônio da CEDENTE;
- h) Permitir a CEDENTE a fiscalização do bem e a qualquer tempo;
- i) Em caso de perda, a qualquer título, ou danos aos bens cedidos, ressarcir a CEDENTE pelos prejuízos, podendo, a critério da CEDENTE, tal reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade;
- j) Manter em dia, por sua conta e risco, o seguro obrigatório, o IPVA, seguro total e toda e qualquer indenização, arcar com as multas ou infrações incidentes pelo uso do veículo a contar da data de assinatura do presente Termo.

A CEDENTE obriga-se a:

- a) Repassar a CESSIONÁRIA os bens descritos na Cláusula Primeira tão logo se inicie a vigência do presente instrumento, condicionado a apresentação da apólice de seguro sob a responsabilidade da CESSIONÁRIA;
- b) Comunicar por escrito a CESSIONÁRIA sua eventual intenção de rescindir o presente Termo ou de não prorrogar a vigência deste, com prazo de antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) Solicitar por escrito os esclarecimentos que entender necessários quanto ao suposto uso irregular dos veículos e que descaracterize a finalidade proposta de utilização, conforme previsto em Parágrafo Único, da Cláusula Segunda deste Termo;
- d) Realizar as 03(três) primeiras trocas de óleo direto na Concessionária resguardando a garantia dos veículos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento iniciará sua vigência no dia 19.02.2021 com encerramento previsto para 31.12.2024, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo de comum acordo, desde que manifestado o interesse formal pela CESSIONÁRIA a CEDENTE, no mínimo 30(trinta) dias antes do encerramento do prazo previsto.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, desde que seja de comum acordo entre as partes.



ATOS DA SEC. EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 013/2021/SME – CHAMADA PÚBLICA PARA ACT's – SELEÇÃO POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

A CESSIONÁRIA é vedado transferir ou sub-rogar, a qualquer título, os direitos decorrentes deste Termo, bem como ceder o uso dos bens, objeto deste Termo a quaisquer pessoas que não façam parte do quadro de funcionários da entidade CESSIONÁRIA ou a outro ente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

a) O contrato será rescindido pela CEDENTE em razão do descumprimento total ou parcial pela CESSIONÁRIA de qualquer uma das cláusulas contratuais;

b) O contrato também extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

b.1) Por acordo mútuo;

b.2.) Quando convier a uma das partes, caso em que a parte interessada na extinção notificará a outra com antecedência mínima de 30(trinta) dias;

b.3) Por falta de notificação da CESSIONÁRIA a CEDENTE 30(trinta) dias antes do encerramento da vigência contratual manifestando o seu interesse na prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OMISSÕES

Reger-se-á este instrumento no que for omissivo, pelo acordo entre as partes contratantes, assim como pelos princípios que regem o contrato administrativo e pela legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir questões divergentes oriundas da execução do presente Termo, as partes elegem o foro irrenunciável desta comarca de Itajaí.

E, por assim estarem acordados, lavrou-se o presente instrumento, em 03(três) vias de igual teor, depois de devidamente conferido, vai assinado pelas partes e testemunhas.

Itajaí-SC, 19 de fevereiro de 2021.

PELO CEDENTE:

NEUSA MARIA VIEIRA GERALDI
Secretária Municipal de Assistência Social

Volnei Morastoni
Prefeito de Itajaí

PELA CESSIONÁRIA:

MICHELLE DE FREITAS ROSTIROLA
Associação ESCOLHI AMAR

TESTEMUNHAS:

Carlos Luis Brancaman
CPF: 033.806.039-93

Juarez Nôcio de Souza
CPF: 004.527.549-51

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Dono Morgado • 48 • Fazenda
88301-462 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3248-0800 – 3348-3195
sas-secretaria@itajai.sc.gov.br

TERMO DE RESPONSABILIDADE E ENTREGA DE VEÍCULOS

Pelo presente termo de responsabilidade de entrega de veículos, o **MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Manoel Dono Morgado, nº 48, fazenda, cidade de Itajaí, estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 83.102.277/0001-52, neste ato representada pela Secretária de Assistência Social Sra. **NEUSA MARIA VIEIRA GERALDI**, brasileira, casada, gestora pública, PORTARIA N.º 0364/2021, residente e domiciliada em Itajaí/SC, ora denominada CEDENTE, DECLARA a quem possa interessar, que nesta data, está sendo entregue os veículos especificados abaixo à **ASSOCIAÇÃO ESCOLHI AMAR**, com endereço na Rua Benjamin Franklin Pereira, 458, Sala 01, São João, cidade de Itajaí, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 19.171.843/0001-89, denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada pela Sra. **MICHELLE DE FREITAS ROSTIROLA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/ME sob o nº 032.994.769-98, residente e domiciliada na Rua Itapoa, 180, apto 1501, bloco A, Ressacada, Itajaí/SC, veiculos estes, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, quer judiciais ou extrajudiciais, respondendo ainda por qualquer evento que venha futuramente a ocorrer com referência aos veículos em período retroativo a esta data.

CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS

1) VEÍCULO PASSEI/AUTOMÓVEL FORD KA SE 1.0, PLACA: RKY7G91/SC, CHASSI 9BFZ45L3M8090600, RENAVALM 01253523360, cor branco, ano/modelo 2020/2021, tombado no patrimônio município com o nº 119242.

Nota Fiscal 376.145 – DIMAS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA.

2) VEÍCULO PASSEI/AUTOMÓVEL FORD KA SE 1.0, PLACA: RKY7Q61/SC, CHASSI 9DFZH55L8M8091127, RENAVALM 01253522747, cor branco, ano/modelo 2020/2021, tombado no patrimônio município com o nº 119243.

Nota Fiscal 376.143 – DIMAS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA.

Para que surta seus efeitos legais firmam-se o presente termo de responsabilidade Itajaí-SC, 19 de fevereiro de 2021.

PELA CEDENTE:

NEUSA MARIA VIEIRA GERALDI
Secretária Municipal de Assistência Social

Volnei Morastoni
Prefeito de Itajaí

PELA CESSIONÁRIA:

MICHELLE DE FREITAS ROSTIROLA
Associação Escolhi AMAR

TESTEMUNHAS:

1.
Carlos Luis Brancaman
CPF: 033.806.039-93

2.
Juarez Nôcio de Souza
CPF: 004.527.549-51

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Dono Morgado • 48 • Fazenda
88301-462 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3248-0800 – 3348-3195
sas-secretaria@itajai.sc.gov.br

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 91, da Lei Complementar nº 150, de 12 de março de 2009, torna público pelo presente Edital, as normas para CHAMADA PÚBLICA PARA ACT's – SELEÇÃO POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE, a ser(em) realizada(s) para as disciplinas que tenha(m) sido esgotada(s) nas chamadas do Processo Seletivo (Edital nº 031/2020/SME) e Concurso Público (Edital nº 050/2019) em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, bem como o item 12.17 e 13.14 dos mencionados Editais e nos itens a seguir:

1. A Secretaria Municipal de Educação, através da Diretoria de Gestão de Pessoas, responsável pela operacionalização do Edital nº 031/2020/SME, referente ao Processo Seletivo ACT 2020/2021 e Edital nº 050/2019, referente ao Concurso Público 2019 deverá proceder a Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade.

2. Esgotadas as possibilidades de convocação de candidatos classificados no processo seletivo do Edital nº 031/2020/SME e no Concurso Público do Edital nº 050/2019, a Secretaria Municipal de Educação contratará profissionais que não participaram do processo, ou ainda que não escolheram vagas, com o intuito de completar o quadro de vagas do Magistério Público Municipal, mediante Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade.

3. A Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade será para convocação de profissionais da educação que tiverem interesse em assumir as vagas disponíveis.

4. A Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação divulgará o quadro de cargos disponíveis por meio de ato convocatório disponibilizado, no DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS localizado na Secretaria Municipal de Educação com endereço à Av. Ver. Abraão João Francisco, 3855 – Ressacada – Itajaí/SC e através do site da Secretaria Municipal de Educação www.educacao.itajai.sc.gov.br através do Link CIDADÃO/PUBLICAÇÕES DGP, em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência antes da escolha de vagas, que poderá ocorrer de segunda a sexta-feira em horário a ser determinado no ato convocatório da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, da Secretaria Municipal de Educação.

5. Os interessados deverão dirigir-se à sede da Secretaria Municipal de Educação, na(s) data(s) e horário(s) indicado(s), obrigatoriamente munidos de documentos pessoais com foto (RG, CNH, CTPS,...) e do(s) comprovante(s) original(is) de escolaridade (diploma(s), certificado(s), atestado de matrícula assinado e carimbado pela Instituição, ou congêneres) para a(s) vaga(s) que está(ão) sendo oferecida(s) naquele dia.

6. Para o cargo de Interprete de Libras, os candidatos devem apresentar os títulos na área de atuação para fins de cadastro, e a ordem de classificação se dará mediante prova prática realizada por Órgão competente (CEMESPI).

7. Para o cargo de professor, havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de escolha, seguindo a ordem: 1º professores habilitados, 2º professores não habilitados.

a. Havendo dois ou mais professores habilitados será dada preferência aos que tiverem: 1º) maior titulação; 2º) persistindo a igualdade, precederá o mais idoso.

b. Havendo dois ou mais professores não habilitados será dada preferência aos que tiverem: 1º) maior período frequentado no curso de graduação em licenciatura plena ou bacharelado vinculado a educação correspondente a vaga disponível (comprovação através da certidão de frequência da instituição de ensino, mencionando que o estudante está regularmente matriculado e frequentando as aulas em fase ou semestre letivo de curso de Graduação em Licenciatura Plena ou Bacharelado vinculado a educação); 2º) superior completo e que detenham comprovação de conhecimento específico na área que pretende atuar e/ou comprovação de atuação na disciplina; 3º) frequentando curso superior e que detenham comprovação de conhecimento específico na área que pretende atuar e/ou comprovação de atuação na disciplina; 4º) concluído o ensino médio e que detenham comprovação de conhecimento específico na área que pretende atuar e/ou comprovação de atuação na disciplina; 5º) persistindo a igualdade, precederá o mais idoso.

8. Ressalta-se que, somente haverá utilização de vagas e chamada pública



após o esgotamento do processo seletivo, até segunda chamada, nos termos da legislação.

9. Os candidatos admitidos em caráter temporário por período igual ou superior a trinta dias poderão passar por avaliação de desempenho.

10. A(s) Avaliação(ões) de desempenho determinarão a não prorrogação ou rescisão de contrato quando apresentarem advertências e relatórios que desabonem a conduta e prática profissional do candidato contratado.

11. Não poderá ser admitido o candidato que teve seu contrato cancelado nos últimos 02 (dois) anos por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar, e/ou por abandono ao serviço sem justificativa no ano de 2020 e não ter 03 (três) faltas injustificadas ou mais, durante o ano de 2020 quando contratado pela Secretaria Municipal de Itajaí.

12. A inassiduidade determinará a rescisão do contrato de trabalho.

13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Itajaí, 01 de março de 2021.

Prof.ª MSc. Elisete Furtado Cardoso
Secretária Municipal de Educação



TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO E ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI - NOTIFICAÇÃO ITBI 5058/2017-2021

Fica o contribuinte **notificado** do presente Termo de Retificação da Declaração para fins de lançamento e do Processo Administrativo Fiscal de Arbitramento da Base de cálculo do ITBI, instaurado de acordo com o Código Tributário Nacional Art. 147 e 148 (lei 5.172/66) e art. 70 da Lei Complementar 20/2002 (Código Tributário Municipal).

Motivos do Arbitramento: Conforme Lei Complementar 308/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º parágrafo único, e 3º, procedeu-se a análise do lançamento do ITBI supramencionado. Ao examinar a declaração e dados constantes na guia expedida e firmada pelo notificado, comparando com outros imóveis semelhantes ou assemelhados anteriormente transmitidos, verificou-se que o mesmo declarou os valores venais incorretamente, notoriamente inferiores ao valor venal praticado pelo mercado imobiliário na data da transmissão dos imóveis, resultando em um lançamento e recolhimento a menor do imposto ITBI. Diante destes fatos, e conforme dispõe o Código Tributário Nacional, sempre que sejam omissos ou não mereçam fé as declarações ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, fica justificado a retificação da declaração e instauração deste processo de arbitramento da base de cálculo do ITBI. Lançamento será modificado nos termos do artigo art. 149, incisos de I a IX do CTN.

Intimado o contribuinte a apresentar documentos relativos à transmissão do imóvel via postal em 15 de janeiro de 2021, conforme INTIMAÇÃO ITBI-5058-2017/2020, sendo atendida a intimação fiscal em 29/01/2021.

Críticos de arbitramento utilizados será a avaliação do imóvel pelo método comparativo: A base de cálculo será arbitrada com parâmetros, em consultas ao banco de dados desta secretaria, em imóveis com iguais ou semelhantes características transmitidos anteriormente, além de pesquisas realizadas na região do imóvel, com corretores, imobiliárias e sites especializados.

Pesquisas Realizadas:

Foram realizadas pesquisas no Banco de dados da Secretaria da Fazenda.

Demonstrativo de apuração da base de cálculo arbitrada.

Utilizou-se como parâmetro para definir a base de cálculo do ITBI, ou seja, o valor venal - de mercado dos bens imóveis transmitidos de matrículas nº. 55.847 e 55.907 do 1º O.R.L., o método comparativo direto, com imóveis de iguais ou semelhantes características e medidas no mesmo loteamento.

Para determinar o valor dos imóveis na data do fato gerador do ITBI, este Auditor buscou identificar o valor no mercado imobiliário, no banco de dados da Secretaria Municipal da Fazenda, como também a partir de anúncios de imobiliárias na Internet. Encontrando as seguintes amostras:

Amostra 1 - Informação constante nas matrículas nº. 55.847 e 55.907, registro de número 6 de ambas, onde consta valor do ITBI recolhido sobre base de cálculo de R\$ 533.319,18 recolhido em 09/11/2020.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

ATOS DA SEC. FAZENDA



NOTIFICAÇÃO ITBI 5058/2017-2021
(Arts. 203, 204 e seguintes do CTM)

Notifico:

Contribuinte: BET EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORADORA LTDA.

CNPJ: 09.015.563/0001-17

Rua: Laguna, 179 CEP 88.301-460 - Fazenda - Itajaí - SC

A recolher a Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, referente ao lançamento de ofício do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos, a Qualquer Título, por Ato Oneroso, por Natureza ou Acesso Física, Bem Como de Cessão de Direitos à sua Aquisição) mais acréscimos legais incidentes abaixo descritos, conforme dispõe a legislação tributária.

FATO GERADOR: transmissão "inter vivos", por ato oneroso, dos seguintes bens imóveis: Apartamento número 301, com área real privativa de 86,66 m², área real de uso comum de 20,98 m², área total de 107,64 localizada no Bairro Centro, em Itajaí/SC, na Rua: Brusque nº. 620, demais características descritas na Matrícula 55.847 - 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí. Fato Gerador do imposto ocorrido em 17/04/2018, averbação R-5-55.847. Vaga de garagem número 21, comportando 2 automóveis, com área real privativa de 23,04 m², área real de uso comum de 36,94 m², área total de 59,98 localizada no Bairro Centro, em Itajaí/SC, na Rua: Brusque nº. 620, demais características descritas na Matrícula 55.907 - 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí. Fato Gerador do imposto ocorrido em 17/04/2018, averbação R-5-55.907.

Valor Venal declarado	Valor Venal Arbitrado	Base de Cálculo ITBI alíquota 2%	Valor Total do ITBI	Valor do ITBI Recolhido	Valor do ITBI a Recolher
R\$ 400.000,00	R\$ 468.231,71	R\$ 468.231,71	R\$ 9.364,63	R\$ 8.000,00	R\$ 1.364,63

Vencimento	Correção monetária	Juros	Multa 30%	Total a recolher
17/04/2018	R\$ 155,61	R\$ 532,09	R\$ 456,07	R\$ 2.508,40

(Dois mil, quinhentos e oito reais e quarenta centavos).

Valores Expressos em Reais, atualizados até a data da emissão da Notificação.

Base de cálculo de acordo com o Termo de Retificação da Declaração e Arbitramento da base de cálculo anexa.

Dispositivos Legais:

Constituição da República - Art. 156, II - Lei Complementar Municipal 20, de 30/12/2002, Código Tributário Municipal, Artigos de 45 a 71. Da **Correção Monetária**, art. 244 Lei Complementar 20 de 30/12/2002, de acordo com a Lei 4.684 de 08/12/06, a partir de 11/06, Decreto 8090 de 29/12/2006, a contar de seus vencimentos - UFM 2018 R\$ 167,41, UFM 2021 R\$ 186,50. **Juros** - Calculados sobre o valor atualizados a razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, de acordo com a Lei Complementar 20 de 30/12/2002, em seus artigos 245 e 246, a partir de seus vencimentos. **Multa** de mora - Calculada sobre o valor corrigido de 30% (trinta por cento) de acordo com o art. 65 Lei Complementar 20 de 30/12/2002.

Emissão: 05/02/2021

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garrão • 120 salas 601/602 • Centro - 88301-465
Fone: 47 3246-0927 - www.itajai.sc.gov.br

Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garrão • 120 salas 601/602 • Centro - 88301-465
Fone: 47 3246-0927 - www.itajai.sc.gov.br



Utilizou-se como parâmetro para definir a base de cálculo do ITBI o valor venal, ou seja, o valor de mercado dos imóveis transmitidos, descritos nas matrículas nº. 55.847 e 55.907 do 1º Ofício Registro de Imóveis de Itajaí SC, o valor de R\$ 533.319,18 em 09/12/2020 (amostra 1) e decomposto pelo índice FIPEZAP - Itajaí SC de dezembro de 2020 a data do fato gerador do ITBI - obrigação principal, ou seja, em 17 de abril de 2018 resultando no valor venal de R\$ 468.231,71 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e um centavos), ANEXO 1.

Utilizado como critério de atualização a taxa a média de valorização mensal da cidade de Florianópolis e Itajaí de evolução dos preços de venda de imóveis elaborados pelo Índice FIPEZAP da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, disponível para consulta pelo site: <http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/fipezap/#indice-mensal>. O Índice FIPEZAP de Preços de Imóveis anunciados é o primeiro indicador com abrangência nacional que acompanha os preços de venda e locação de imóveis no Brasil. ZAP Imóveis e em outras fontes da Internet, formando uma base de dados com mais de 500.000 anúncios válidos por mês.

O Valor Venal arbitrado para base de cálculo do ITBI para os imóveis de matrículas nº. 55.847 e 55.907 1º O.R.L. foi fixado em R\$ 468.231,71 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e um centavos), em 14 de abril de 2018.

Ao contribuinte notificado, fica facultado para no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, a apresentar impugnação escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, acompanhada de provas documentais, laudos e perícias que demonstrem e comprovem suas argumentações. Na impugnação que versar sobre valor venal, o impugnante deverá apontar os valores que entenda corretos, acompanhados de documentos comprobatórios que lida a presunção da fiscalização. Decorrido o prazo sem impugnação, ou julgado ela improcedente, ou parcialmente procedente, será lançado o ITBI com a base desta notificação, ou do resultado deste processo fiscal. O crédito tributário será inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente **COBRANÇA JUDICIAL**.

Itajaí SC, 05 de fevereiro de 2021.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garrão • 120 salas 601/602 • Centro - 88301-465
Fone: 47 3246-0927 - www.itajai.sc.gov.br



MUNICÍPIO de ITAJAÍ
SECRETARIA DE FAZENDA
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120 - Ed. Zen Tower
Business - Sala 601 e 602 - 6º andar - Centro -
Itajaí - SC - CEP 88.301-425 - Fone: (47) 3246-0927

AUTO DE INFRAÇÃO 01-ITBI-4070-2017/2021

PENALIDADE PECUNIÁRIA POR INFRAÇÃO À OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA

Autuado

Nome: WANDO WILLIAN DE SOUZA

Endereço: Rua Almirante Barroso, 37 - Centro - Itajaí - SC - CEP 88.303-040

CPF: 043.923.729-79

Descrição da Infração

NÃO ATENDER À INTIMAÇÃO EFETUADA PELA AUTORIDADE FISCAL. Trata-se de não-apresentação dos documentos solicitados por meio da INTIMAÇÃO ITBI-4070-2017/2020 recepcionada via Aviso de Recebimento Postal (A/R BO6478591648R) em 26/10/2020, cujo prazo expirou em 10/11/2020.

Fundamentação Legal

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Artigo 207 e 241, incisos I e III da LC nº 20/2002 e artigo 195 da Lei nº 5172/66 (CTN).
MULTA: 20 UFM (por intimação)

Teor da Legislação

Art. 112. Constitui infração a inobservância de qualquer preceito constante na legislação tributária, sendo o infrator sujeito às penalidades indicadas neste artigo, sem prejuízo de outras penalidades e medidas previstas na legislação. (Redação dada pela LC 152/2009) (...)
II - não atender intimação efetuada pela autoridade fiscal: (Redação dada pela LC 179/2010)
Multas: 20 UFM; (Redação dada pela LC 179/2010)
Unidade: por intimação; (Redação dada pela LC 179/2010)

Montantes (Quantidade de UFM)	Valor da UFM	Valor em R\$
20	186,50	3.730,00

(Três mil, setecentos e trinta reais)

Anexos deste Auto de Infração

Cópias da INTIMAÇÃO ITBI-4070-2017/2020 e do Aviso de Recebimento Postal A/R BO6478591648R

Intimo o autuado para regularizar o ato, fato ou omissão que deu origem à infração, no prazo de 30 dias, sob pena de reincidência, sem prejuízo das demais providências administrativas e judiciais cabíveis, entre as quais as dispostas na Lei Federal nº 8.137, de 27/12/1990, que define Crimes Contra a Ordem Tributária.

O autuado poderá no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar defesa escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, ou no mesmo prazo, recolher à Secretaria da Fazenda a quantia acima descrita. Valor da UFM R\$ 186,50. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a defesa, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.
(Para o pagamento em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215 do CTN).

Itajaí, 14 de janeiro de 2021.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula: 1609901



MUNICÍPIO de ITAJAÍ
SECRETARIA DE FAZENDA
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120 - Ed. Zen Tower
Business - Sala 601 e 602 - 6º andar - Centro -
Itajaí - SC - CEP 88.301-425 - Fone: (47) 3246-0927

AUTO DE INFRAÇÃO 01-ITBI-4040-2017/2021

PENALIDADE PECUNIÁRIA POR INFRAÇÃO À OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA

Autuado

Nome: AFRODITE PETROPULOS NASCIMENTO

Endereço: Rua Alberto Werner, 615 - Apto 302 - Vila Operária - Itajaí - SC - CEP 88.303-161

CPF: 710.074.669-87

Descrição da Infração

NÃO ATENDER À INTIMAÇÃO EFETUADA PELA AUTORIDADE FISCAL. Trata-se de não-apresentação dos documentos solicitados por meio da INTIMAÇÃO ITBI-4040-2017/2020 recepcionada via Aviso de Recebimento Postal (A/R BO6535028848R) em 28/10/2020, cujo prazo expirou em 12/11/2020.

Fundamentação Legal

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Artigo 207 e 241, incisos I e III da LC nº 20/2002 e artigo 195 da Lei nº 5172/66 (CTN).
MULTA: 20 UFM (por intimação)

Teor da Legislação

Art. 112. Constitui infração a inobservância de qualquer preceito constante na legislação tributária, sendo o infrator sujeito às penalidades indicadas neste artigo, sem prejuízo de outras penalidades e medidas previstas na legislação. (Redação dada pela LC 152/2009) (...)
II - não atender intimação efetuada pela autoridade fiscal: (Redação dada pela LC 179/2010)
Multas: 20 UFM; (Redação dada pela LC 179/2010)
Unidade: por intimação; (Redação dada pela LC 179/2010)

Montantes (Quantidade de UFM)	Valor da UFM	Valor em R\$
20	186,50	3.730,00

(Três mil, setecentos e trinta reais)

Anexos deste Auto de Infração

Cópias da INTIMAÇÃO ITBI-4040-2017/2020 e do Aviso de Recebimento Postal A/R BO6535028848R

Intimo o autuado para regularizar o ato, fato ou omissão que deu origem à infração, no prazo de 30 dias, sob pena de reincidência, sem prejuízo das demais providências administrativas e judiciais cabíveis, entre as quais as dispostas na Lei Federal nº 8.137, de 27/12/1990, que define Crimes Contra a Ordem Tributária.

O autuado poderá no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar defesa escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, ou no mesmo prazo, recolher à Secretaria da Fazenda a quantia acima descrita. Valor da UFM R\$ 186,50. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a defesa, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.
(Para o pagamento em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215 do CTN).

Itajaí, 14 de janeiro de 2021.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula: 1609901



MUNICÍPIO de ITAJAÍ
SECRETARIA DE FAZENDA
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120 - Ed. Zen Tower Business - Salas 601 e 602 - 6º andar
Itajaí - SC - CEP 88.301-425 - Fone: (47) 3246-0927

AUTO DE INFRAÇÃO 01-ITBI-4164/2017-2021

PENALIDADE PECUNIÁRIA POR INFRAÇÃO À OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA

Autuado

Nome: ALINE MULLER CALDAS

Endereço: RUA PROFESSORA EROTIDES DA SILVA FONTES, 587 - APTO 201 - SÃO VICENTE - ITAJAÍ - SC
CEP 88309-601

CPF: 084.967.299-66

Descrição da Infração

NÃO ATENDER À INTIMAÇÃO EFETUADA PELA AUTORIDADE FISCAL. Trata-se de não-apresentação dos documentos solicitados por meio da INTIMAÇÃO ITBI-4164 E 4166/2017-2020, sendo notificado o contribuinte via edital, publicado no Jornal do Município, edição 2341, em 16/12/2020, cujo prazo expirou em 04/01/2021.

Fundamentação Legal

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Artigo 207 e 241, incisos I e III da LC nº 20/2002 e artigo 195 da Lei nº 5172/66 (CTN).
MULTA: 20 UFM (por intimação)

Teor da Legislação

Art. 112. Constitui infração a inobservância de qualquer preceito constante na legislação tributária, sendo o infrator sujeito às penalidades indicadas neste artigo, sem prejuízo de outras penalidades e medidas previstas na legislação. (Redação dada pela LC 152/2009) (...)
II - não atender intimação efetuada pela autoridade fiscal: (Redação dada pela LC 179/2010)
Multas: 20 UFM; (Redação dada pela LC 179/2010)
Unidade: por intimação; (Redação dada pela LC 179/2010)

Montantes (Quantidade de UFM)	Valor da UFM	Valor em R\$
20	186,50	3.730,00

(Três mil, setecentos e trinta reais)

Anexos deste Auto de Infração

Cópias da INTIMAÇÃO ITBI-4164 E 4166/2017-2020, do Aviso de Recebimento Postal A/R BO6349506588R, devolvido por motivo: "não procurado", e cópia da publicação no Jornal do Município de Itajaí

Intimo o autuado para regularizar o ato, fato ou omissão que deu origem à infração, no prazo de 30 dias, sob pena de reincidência, sem prejuízo das demais providências administrativas e judiciais cabíveis, entre as quais as dispostas na Lei Federal nº 8.137, de 27/12/1990, que define Crimes Contra a Ordem Tributária.

O autuado poderá no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar defesa escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, ou no mesmo prazo, recolher à Secretaria da Fazenda a quantia acima descrita. Valor da UFM R\$ 186,50. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a defesa, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.
(Para o pagamento em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215 do CTN).

Itajaí, 12 de janeiro de 2021.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula: 1609901



INTIMAÇÃO RR 2530026/2021

Intimado

Nome: Igreja Evangélica Assembleia de Deus - Ministério de Madureira

CNPJ: 83.533.166/0001-09

Endereço: Rua Deogracio de Oliveira, 14 - CEP: 88.305-510 - São João - Itajaí, SC.

Tendo em vista o pedido de **IMUNIDADE DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA (IPTU)**, protocolado em 11/09/2019, **INTIMO** o contribuinte em epígrafe a apresentar, nos termos dos artigos 195 e 197 da Lei Federal 5.172/66 (Código Tributário Nacional), e do artigo 207 da Lei Complementar Municipal 20/2002 (Código Tributário Municipal), no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, a contar do recebimento da intimação, os documentos e informações relacionados abaixo:

1. Livros: DIÁRIO e RAZÃO devidamente encadernados e registrados nos órgãos competentes relativos aos exercícios de **2015, 2016, 2017, 2018 e 2019**;
2. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, assinados pelo contador e presidente da entidade dos exercícios de **2015, 2016, 2017, 2018 e 2019**;
3. Declaração do Imposto de Renda PJ anos-base **2015, 2016, 2017, 2018 e 2019**;
4. Declaração das atividades efetivamente realizadas no imóvel objeto do pedido de propriedade da entidade religiosa.

- Documentos solicitados para instrução do Processo Administrativo Fiscal número 2530026/2019.
- O não cumprimento do disposto neste documento fiscal, no prazo legal determinado, motivará o arquivamento por falta de provas e interesse processual.

Observações:

- a) Os documentos deverão ser entregues ou remetidos ao endereço constante no rodapé desta intimação, aos cuidados da Auditoria Fiscal Municipal;
- b) Informações ou dúvidas acerca desta intimação poderão ser sanadas por meio do endereço eletrônico "plantaofiscal@itajai.sc.gov.br", ou no endereço físico constante no rodapé desta intimação;
- c) Na resposta a esta intimação, solicitamos fazer constar o nome, telefone e e-mail do responsável pelas informações para o saneamento de eventuais dúvidas.

Itajaí, 15 de janeiro de 2021.

Rogério Rocha
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula: 324401

Ciência do Intimado/Responsável

(Intimação enviada por via postal, com Aviso de Recebimento)





NOTIFICAÇÃO ITBI 4063/2017-2021
(Arts. 203, 204 e seguintes do CTM)

Notifico:

Contribuinte: DANIEL DO NASCIMENTO
CPF: 026.711.009-06

R: Boulevard Paulo Zimmer, 55 apto. 805 - CEP 88.025-340 - Agronômica - Florianópolis - SC

A recolher a Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, referente ao lançamento de ofício do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos, a Qualquer Título, por Ato Oneroso, por Natureza ou Acesso Física, Bem Como de Cessão de Direitos à sua Aquisição) mais acréscimos legais incidentes abaixo descritos, conforme dispõe a legislação tributária.

FATO GERADOR: transmissão "inter vivos", por ato oneroso, dos seguintes bens imóveis: Sala Comercial nº 804 do Condomínio Edifício "TECO OFFICE ITAJAÍ", a qual contém área total de 57,14 m², localizado no Bairro Fazenda, em Itajaí/SC, na Avenida 7 de Setembro nº. 776, demais características descritas na Matrícula 52.355 - 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí. Fato Gerador do imposto ocorrido em 10/01/2018, averbação AV-3-52.355. Sala Comercial nº 805 do Condomínio Edifício "TECO OFFICE ITAJAÍ", a qual contém área total de 57,14 m², localizado no Bairro Fazenda, em Itajaí/SC, na Avenida 7 de Setembro nº. 776, demais características descritas na Matrícula 52.356 - 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí. Fato Gerador do imposto ocorrido em 10/01/2018, averbação AV-3-52.356. Vaga de garagem nº 38 do Condomínio Edifício "TECO OFFICE ITAJAÍ", a qual contém área total de 26,91 m², localizado no Bairro Fazenda, em Itajaí/SC, na Avenida 7 de Setembro nº. 776, demais características descritas na Matrícula 52.273 - 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí. Fato Gerador do imposto ocorrido em 10/01/2018, averbação AV-3-52.273. Vaga de garagem nº 39 do Condomínio Edifício "TECO OFFICE ITAJAÍ", a qual contém área total de 26,91 m², localizado no Bairro Fazenda, em Itajaí/SC, na Avenida 7 de Setembro nº. 776, demais características descritas na Matrícula 52.274 - 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí. Fato Gerador do imposto ocorrido em 10/01/2018, averbação AV-3-52.274.

Valor Venal declarado	Valor Venal Arbitrado	Base de Cálculo ITBI alíquota 2%	Valor Total do ITBI	Valor do ITBI Recolhido	Valor do ITBI à Recolher
R\$ 247.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 6.149,80	R\$ 5.850,20

Vencimento	Correção monetária	Juros	Multa 30%	Total a recolher
10/01/2018	R\$ 667,11	R\$ 2.411,40	R\$ 1.955,19	R\$ 10.883,90

(Das mil, oitocentas e oitenta e três reais e noventa centavos). Valores Expressos em Reais, atualizados até a data da emissão da Notificação.

Base de cálculo de acordo com o Termo de Retificação da Declaração e Arbitramento da base de cálculo anexa.

Dispositivos Legais:

Constituição da República - Art. 156, II - Lei Complementar Municipal 20, de 30/12/2002, Código Tributário Municipal, Artigos de 45 a 71. Da Correção Monetária, art. 244 Lei Complementar 20 de 30/12/2002, de acordo com a Lei 4.684 de 08/12/06, a partir de 11/06, Decreto 8090 de 29/12/2006, a contar de seus vencimentos - UFM 2018 R\$ 167,41. UFM 2021 R\$ 186,50. Juros - Calculados sobre o valor atualizado a razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, de acordo com a Lei Complementar 20 de 30/12/2002, em seus artigos 245 e 246, a partir de seus vencimentos. Multa de mora - Calculada sobre o valor corrigido de 30% (trinta por cento) de acordo com o art. 65 Lei Complementar 20 de 30/12/2002.

Emissão: 19/01/2021

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção • 120 salas 601/602 • Centro - 88301-425
Fone: 47 3246-0927 - www.itajai.sc.gov.br

Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção • 120 salas 601/602 • Centro - 88301-425
Fone: 47 3246-0927 - www.itajai.sc.gov.br

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO E ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI - NOTIFICAÇÃO ITBI 4063/2017 2021

Fica o contribuinte **notificado** do presente Termo de Retificação da Declaração da Base de Cálculo do ITBI, instaurado de acordo com o Código Tributário Nacional Art. 147 e 148 (lei 5.172/66) e art. 70 da Lei Complementar 20/2002 (Código Tributário Municipal).

Motivos do Arbitramento: Conforme Lei Complementar 308/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º parágrafo único, e 3º, procedeu-se a análise do lançamento do ITBI supramencionado. Ao examinar a declaração e dados constantes na guia expedida e firmada pelo notificado, comparando com outros imóveis semelhantes ou assemelhados anteriormente transmitidos, verifica-se que o mesmo declarou os valores venais incorretamente, notadamente inferiores ao valor venal praticados pelo mercado imobiliário na data da transmissão dos imóveis, resultando em um lançamento e recolhimento a menor do imposto ITBI. Diante destes fatos, e conforme dispõe o Código Tributário Nacional, sempre que sejam omissos ou não mereçam fé as declarações ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, fica justificado a retificação da declaração e instauração deste processo de arbitramento da base de cálculo do ITBI. Lançamento será modificado nos termos do artigo art. 149, incisos de I a IX do CTN.

Intimado o contribuinte a apresentar documentos relativos à transmissão dos imóveis via postal em 20 de outubro de 2020, conforme INTIMAÇÃO ITBI-4063-4066-2017/2020, não sendo atendida até o dia 04/11/2020, motivando a emissão do AUTO DE INFRAÇÃO 01-ITBI-4063-4066-2017/2020 sendo notificado e novamente intimado em 18/12/2020, vindo a atender a intimação em 12/01/2021 encaminhando documentos via Correios em 12/01/2021.

Críticas de arbitramento utilizados será a avaliação do imóvel pelo método comparativo: A base de cálculo será arbitrada com parâmetros, em consultas ao banco de dados desta secretaria, em imóveis com iguais ou semelhantes características transmitidos anteriormente; além de pesquisas realizadas na região do imóvel, com corretores, imobiliárias e sites especializados.

Pesquisas Realizadas:

Foram realizadas pesquisas no Banco de dados da Secretaria da Fazenda.

Demonstrativo de apuração da base de cálculo arbitrada.

Utilizou-se como parâmetro para definir a base de cálculo do ITBI, ou seja, o valor venal - de mercado dos bens transmitidos de matrículas nº. 52.355, 52.273, 52.356 e 52.274 do 1º O.R.I., o método comparativo direto, com imóveis de iguais ou semelhantes características e medidas no mesmo condomínio.

Para determinar o valor dos imóveis na data do fato gerador do ITBI, este Auditor buscou identificar o valor no mercado imobiliário, no banco de dados da Secretaria Municipal da Fazenda, como também a partir de anúncios de imobiliárias na Internet. Encontrando as seguintes amostras:

Amostra 1 - Banco de dados da Secretaria Municipal da Fazenda -

Sala comercial número 203 e Vaga de Garagem 26 do Condomínio denominado Edifício "TECO OFFICE ITAJAÍ", com 57,14 m² e 26,91 m² de área total respectivamente, situados na Avenida 7 de Setembro nº 776 - Fazenda - Itajaí SC, Matrículas nº. 52.321 e 52.269 do 1º O.R.I., valor da base de cálculo declarado pelo contribuinte R\$ 300.000,00 em 23/11/2017. ITBI recolhido no valor de R\$ 6.000,00 em 24/11/2017 - GUIA Nº. 5215/2017, devidamente averbada nas respectivas matrículas.

Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção • 120 salas 601/602 • Centro - 88301-425
Fone: 47 3246-0927 - www.itajai.sc.gov.br

Utilizou-se como parâmetro para definir a base de cálculo do ITBI o valor venal, ou seja, o valor de mercado dos imóveis transmitidos em 10/01/2018, descritos nas matrículas nº. 52.355, 52.273, 52.356 e 52.274 do 1º Ofício Registro de Imóveis de Itajaí SC., o valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

O Valor Venal arbitrado para base de cálculo do ITBI para os imóveis de matrículas nº. 52.355, 52.273, 52.356 e 52.274 do 1º O.R.I. foi fixado em R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), em 10 de janeiro de 2018.

Ao contribuinte notificado, fica facultado para no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, a apresentar impugnação escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, acompanhada de provas documentais, laudos e perícias que demonstrem e comprovem suas argumentações.

Na impugnação que versar sobre valor venal, o impugnante deverá apontar os valores que entenda corretos, acompanhados de documentos comprobatórios que lida a presunção da fiscalização. Decorrido o prazo sem impugnação, ou julgada ele improcedente, ou parcialmente procedente, será lançado o ITBI com a base desta notificação, ou do resultado deste processo fiscal. O crédito tributário será inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente **COBRANÇA JUDICIAL**.

Itajaí SC, 19 de janeiro de 2021.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

ATOS DO SEMASA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

Processo Administrativo Nº 2021-CAM-062853

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021

Contratada: SAGA MEDIÇÃO LTDA; CNPJ sob nº 08.026.075/0001-53. Sócios: Antônio Fábio Andrade Santos, CPF: 050.951.166-00; José Geraldo de Almeida Júnior CPF: 040.167.056-22; Adney Aparecido Costa Siqueira CPF: 042.072.866-08; Edmar Ribeiro Lopes Alvarenga CPF: 064.700.456-93; Joel Soares da Silva Junior CPF: 052.238.486-24 e Guilherme Henrique Barroso CPF: 051.623.406-42. Objeto: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS ULTRASSÔNICOS PARA USUÁRIOS COM PERFIL DE CONSUMO A PARTIR DE 180M³. O valor Global deste contrato é de R\$ R\$ 195.998,65 (Cento e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos). O prazo de vigência do contrato será de até 31/12/2021, a contar da assinatura do mesmo. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 01/03/2021.

Itajaí/SC, 01 de março de 2021.

Rafael Luiz Pinto

Diretor Geral



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
Processo Administrativo Nº 2021-CAM-062853

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021

Contratada: RENOVAR MEDIÇÃO LTDA- ME; CNPJ sob nº 37.867.716/0001-09. Sócia Administrativa: Lívia Thais Rodrigues Costa, CPF: 116.947526-40. Objeto: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS ULTRASSÔNICOS PARA USUÁRIOS COM PERFIL DE CONSUMO A PARTIR DE 180M³. O valor Global deste contrato é de R\$ 47.499,90 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos). O prazo de vigência do contrato será de até 31/12/2021, a contar da assinatura do mesmo. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura: 01/03/2021. Itajaí/SC, 01 de março de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020
Processo Administrativo Nº 2020-SAN-057856

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021

Contratada: METALÚRGICA VOIGT EIRELI - EPP, CNPJ: 02.759.989/0001-47. Sócio Administrador: Raphael Carlos Voigt, com CPF de nº: 015.072.049-14. Objeto: Aquisição de tampões em ferro fundido para utilização na rede coletora de esgoto do Semasa – Programa Saneamento para Todos – Contrato nº 0505260-55/2019. Valor total do contrato: R\$ 84.996,40 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). A vigência do contrato será de até 31/12/2021. O Fornecimento deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura: 02/03/2021.

Itajaí/SC, 02 de março de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021

Contratada: KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO EIRELI - EPP, CNPJ nº 28.124.373/0001-93. Sócia Administradora: Lorena More, com CPF de nº 392.675938-03. Objeto: Aquisição de tampões em ferro fundido para utilização na rede coletora de esgoto do Semasa – Programa Saneamento para Todos – Contrato nº 0505260-55/2019. Valor total do contrato: R\$ 483.972,78 (quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos). A vigência do contrato será de até 31/12/2021. O Fornecimento deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura: 02/03/2021.

Itajaí/SC, 02 de março de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral



SERVICÓ MUNCIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato-1189 • Vila Operária
89203-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-8000
www.semasa.itajaí.com.br

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2020-SUP-062032

Aditivo nº 002 ao Contrato Nº 006/2021

Contratada: POSTO CIDADE DO PORTO LTDA., CNPJ Nº 82.889.213/0001-80– Sócio Administrador: Orlando de Amorim Carneiro - CPF de nº 548.906.919-87; Irene Sandri Rodrigues Carneiro - CPF de nº 651.421.019-87. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (gasolina comum e diesel), para frota de veículos do SEMASA. Valor: quebra de Equilíbrio Econômico-Financeiro, conforme processo administrativo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, devido à repactuação do preço de aquisição de Gasolina comum tipo "C" e Diesel S-10, por litro de combustível, usando a seguinte tabela:

Tipo de Combustível	Até 28/02/2021	A partir de 01/03/2021
Gasolina comum tipo "C"	R\$ 4,69 o litro	R\$ 4,98 o litro
Diesel S-10	R\$ 3,70 o litro	R\$ 4,27 o litro

Data Assinatura: 01/03/2021.

Itajaí/SC, 01 de março de 2021

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral – SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2019
Processo Administrativo Nº 2019-SAN-051610

Aditivo 003 ao Contrato Nº 019/2020

Contratada: NAJ EMPREITEIRA LTDA. CNPJ: 10.980.713/0001-12. Sócios: Pedro de Souza – CPF nº 824.411.119-49 e Morgana de Souza – CPF nº 104.494.499-47. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE TRECHO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO SÃO VICENTE, RIO BONITO O contrato terá o seu prazo de execução/vigência, PRORROGADO por mais 05 (cinco) meses, ou seja, de 28/02/2021 a 28/06/2021, contrato este que objetiva nos termos do art. 57, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 26/02/2021.

Itajaí/SC, 26 de fevereiro de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO
Processo Administrativo Nº 2019-SAN-048295

Aditivo 005 ao Contrato Nº 063/2019

Contratada: CR ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA., CNPJ nº 01.650.178/0001-40. Sócios: Walney Agílio Raimondi, CPF Nº 040.457.329-00 e Vendelino Maicon Raimondi – CPF Nº 049.146.779-62. Objeto: Prorrogação do prazo de execução por 06 (seis) meses, no período de 25/02/2021 a 25/08/2021, regendo a Contratação de Empresa de Engenharia para execução dos Serviços do Sistema de Esgotamento Sanitário, Bairro Cordeiros – Ribeirão da Murta. Data da assinatura: 25/02/2021

Itajaí/SC, 25 de fevereiro de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0185 - 47 3344-9000
www.semasa.itajai.com.br

PORTARIA 030/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O Diretor Geral do SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso IV da Lei Complementar 367/2019, de 20 de dezembro de 2019, combinado com os artigos 8, 11, 12 e 13 da Lei Complementar 270/2014, de 27 de junho de 2014.

CONSIDERANDO as promoções de carreira que constituem direito dos empregados públicos efetivos do SEMASA;

CONSIDERANDO o preenchimento de todos os requisitos legais estabelecidos pelos artigos supracitados da Lei Complementar 270/2014;

Resolve:

EFETUAR PROMOÇÃO VERTICAL NA CARREIRA, a partir da competência 01/04/2021, do seguinte empregado público efetivo:

Matr.	Nome	Admissão	Emprego	Última Promoção Horizontal	DE NÍVEL	PARA NÍVEL
279	Isabela Cristini da Silva Vieira	12/01/2012	Leiturista	01/03/2018	D-II	D-III

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 03 de março de 2021

RAFAEL LUIZ PINTO
Diretor Geral



ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 004/21 ao CONTRATO Nº 004/18. CONTRATADA: DBTIME EIRELI - ME. OBJETO: Prorrogação do Contrato 004/18 referente ao Pregão Presencial 031/17, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 08/02/2021 e encerrando-se em 07/02/2022. VALOR: O valor anual estimado de R\$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 05/02/2021.

FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 054 DE 01 DE MARÇO DE 2021
PRORROGA OS EFEITOS DA PORTARIA 036/2021

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consonante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 15/03/2021, os efeitos da Portaria 036 de 18 de janeiro de 2021 que nomeou GIOVANA NADIR SCHWEIZER POLLONI para responder, interina e cumulativamente, pela função pública de provimento em comissão de DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS desta Superintendência.

Dê-se ciência, publique – se e cumpra-se.

Itajaí, 01 de março de 2021.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

PORTARIA Nº 055 DE 01 DE MARÇO DE 2021
INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

O Superintendente do Porto de Itajaí no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo 1º da Lei 3.513, de 06 de junho de 2000, consonante com o art. 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Investigativa para apurar os fatos descritos na C.I. nº 028/2021/COSEG e Boletins de Ocorrência nº 023 e 024/COSEG/2021.

Art. 2º. Determinar que a referida apuração dos fatos seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 052/2021, dando ciência dos mesmos à Administração, podendo este prazo ser prorrogado uma vez por igual período.

Art. 3º. Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta portaria tem seus efeitos a contar do primeiro dia útil após a data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 01 de março de 2021.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0185 - 47 3344-9000
www.semasa.itajai.com.br

PORTARIA 031/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O Diretor Geral do SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso IV da Lei Complementar 367/2019, de 20 de dezembro de 2019, resolve:

AUTORIZAR os seguintes servidores a dirigir os veículos oficiais do SEMASA:

SERVIDOR	CARGO	HABILITAÇÃO	CATEGORIA	VALIDADE
Deise Floriano	Analista de Recursos Humanos	02062884275	B	09/11/2021
Larissa Vieira Cascaes dos Santos	Gerente de Recursos Humanos	02440217507	B	08/09/2024

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Itajaí, 03 de Março de 2021.

RAFAEL LUIZ PINTO
Diretor Geral





ATOS DA SEC. GOVERNO

ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2021/SE-
DAC – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0180014/2021

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um as dezesete horas, na sala de licitação da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2021/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, PARA ADOLESCENTES E ADULTOS COM DEFICIÊNCIAS, FAIXA ETÁRIA DE 14 (QUATORZE) A 28 (VINTE E OITO) ANOS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ-SC - PARA 70(SETENTA) VAGAS, pelo período de 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2021. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAJAÍ - APAE. Na sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAJAÍ - APAE, neste ato representada por Daniele Miranda Rodrigues (representante - CPF 280.610.868-32), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo os mesmos analisados de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAJAÍ-APAE para o SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, PARA ADOLESCENTES E ADULTOS COM DEFICIÊNCIAS, FAIXA ETÁRIA DE 14 (QUATORZE) A 28 (VINTE E OITO) ANOS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ-SC - PARA 70(SETENTA) VAGAS é de R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais), estando em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 311.500,00 (trezentos e onze mil e quinhentos reais) durante os 10 meses de vigência do termo de colaboração, prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2.7 do edital. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e um as quinze horas, na sala de licitação da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novacs
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Elisabeth Gonçalves
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nadia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Daniele Miranda Rodrigues
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAJAÍ - APAE

2ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2021/SE-
DAC – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170037/2021

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um às treze horas e trinta minutos, na sala de licitação do SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para abertura do envelope de habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2021/ SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à

celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO TERAPÊUTICO MULTIDICPLINAR, ESPECIALIZADO, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA 0 (ZERO) A 18(DEZOITO) ANOS, PORTADORES DE AUTISMO PARA 150 (CENTO E CINQUENTA) VAGAS, pelo período de 10(DEZ) MESES, durante o exercício de 2021. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE ITAJAÍ neste ato representada por Silvio Emerson Douglas Vieira (representante - CPF 416.417.289-49), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE ITAJAÍ PARA O SERVIÇO TERAPÊUTICO MULTIDICPLINAR, ESPECIALIZADO, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA 0 (ZERO) A 18(DEZOITO) ANOS, PORTADORES DE AUTISMO PARA 150 (CENTO E CINQUENTA) VAGAS é de R\$ 680.754,00 (seiscentos e oitenta mil e setecentos e cinquenta e quatro reais), estando em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital. Prosseguindo a sessão, os membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, resolveram em acordo com o restante da Comissão de Seleção, suspender novamente o chamamento para melhor averiguar o Plano de Trabalho, marcando a data de primeiro de março de dois mil e vinte e um as quatorze horas e quarenta e cinco minutos. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novacs
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Elisabeth Gonçalves
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nadia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Silvio Emerson Douglas Vieira
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE ITAJAÍ

2ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2021/SE-
DAC – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170047/2021

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um às quatorze horas e quinze minutos, na sala de licitação do SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para abertura do envelope de habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2021/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE PREVENÇÃO E AVALIAÇÃO PARA CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) A 4 (QUATRO) ANOS, COM ÊNFASE NAS DEFICIÊNCIAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA - PARA 60 (SESENTA) VAGAS, pelo período de 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2021. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAJAÍ - APAE neste ato representada por Daniele Miranda Rodrigues (representante - CPF 280.610.868-32), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAJAÍ-APAE para o serviço de prevenção e avaliação para crianças na faixa etária de 0 (zero) a 4 (quatro) anos, com ênfase nas deficiências da primeira infância - para 60 (sessenta) vagas é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), estando em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) durante os 10 meses de vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão, os membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, analisaram o Plano de Trabalho e a Proposta de Preços, fazendo as seguintes exigências de adequações/alterações, nos itens: Item 3.4 – Metodologia (pg. 7) – suprimir a palavra “ATENDIMENTO”; Item 3.6- Metas/ Indicadores, Na meta 1 – alterar o indicador e na meta 2 – anexar anuência da Saúde para firmar parceria – liberação dos Profissionais; Explanar as principais diferenças metodológicas e administrativas entre o presente objeto e o objeto desenvolvido no ano de 2020; a Comissão solicita a contratação de um Administrador/Assistente a fim de desenvolver as Prestações de Contas Mensais de forma fidedigna a IN 049/2018/



CGM/SEPOG. A Comissão ainda indica que os custos indiretos estão em conformidade com os permitidos pela IN 049/2018/CGM/SEPOG e solicita que seja enviado por e-mail para elton@itajai.sc.gov.br e também protocolado fisicamente na SEDAC – Secretaria de Promoção a Cidadania o novo do Plano de Trabalho com as alterações solicitadas, dentro do prazo de 5 dias corridos a contar do dia seguinte a data da ata assinada. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 02(Habilitação) da entidade, sendo analisados os documentos de acordo com o exigido no Termo de Referência e edital, necessitando de observação da entidade o seguinte item: 3.2.4, inciso III – apresentar o Relatório acompanhado de fotos da Comprovação da Capacidade Técnica e Operacional da entidade. Ato contínuo, a Comissão de Seleção estabelece o prazo de 5 dias corridos para apresentação dos documentos faltantes, a contar no dia seguinte a data da assinatura da presente Ata, na Gerência de Parcerias, na Secretaria Municipal de Governo. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novacs
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Elisabeth Gonçalves
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nadia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Daniele Miranda Rodrigues
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAJAÍ - APAE

2ª. ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2021/SEDAC – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170039/2021

Aos vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e um as dezessete horas e quinze minutos, na sala de licitação da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2021/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE FORMAÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DE OFICINAS DE MÚSICA E TEATRO - PARA 200 (DUZENTAS) VAGAS, pelo período de 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2021. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ neste ato representada por Encide Rodrigues Schoepping (presidente - CPF 436.065.469-68), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ para o serviço de formação para crianças e adolescentes, em situação de risco e vulnerabilidade social, através de oficinas de música e teatro - para 200 (duzentas) vagas é de R\$ 228.200,00 (duzentos e vinte e oito mil e duzentos reais), estando em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 228.500,00 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos reais) durante os 10 meses de vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão os membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção analisaram a Proposta de Preços e o Plano de trabalho fazendo as seguintes exigências de adequações/alterações, nos itens: Item 3.6 – Ações/ Metas – pág. 17(Plano Presencial) e pág. 20 (Plano não presencial) – alterar os indicadores de 1.1 a 5.1. A Comissão ainda indica que os custos indiretos estão em conformidade com os permitidos pela IN 049/2018/CGM/SEPOG e solicita que seja enviado por e-mail para elton@itajai.sc.gov.br e também protocolado fisicamente na SEDAC – Secretaria de Promoção a Cidadania os novos dos Planos de Trabalho com as alterações solicitadas, dentro do prazo de 5 dias corridos a contar do dia seguinte a data da ata assinada. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 02(Habilitação) da entidade, sendo analisados os documentos de acordo com o exigido no Termo de Referência e edital, necessitando de observação da entidade os seguintes itens: Item 3.2.1- inciso IV – anexar as cópias dos documentos de identidade de todos os Dirigentes, exceto Beatriz

Dupilar da Graça Martins, Carlos César Silva Oliveira e Milene Moller Baixo. inciso VIII – apresentar Comprovação da Experiência Prévia (contrato ano anterior); Item 3.2.4 – inciso II – apresentar os documentos de vínculo empregatício e comprovante de escolaridade dos funcionários listados A CONTRATAR na Primeira Prestação de Contas. Ato contínuo, a Comissão de Seleção estabelece o prazo de 5 dias corridos para apresentação dos documentos faltantes, a contar no dia seguinte a data da assinatura da presente Ata, na Gerência de Parcerias, na Secretaria Municipal de Governo. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novacs
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Elisabeth Gonçalves
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nadia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Encide Rodrigues Schoepping
ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ

2ª. ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2021/SEDAC – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170036/2021

Aos vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e um as quinze horas e quarenta e cinco minutos, na sala de licitação da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2021/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ÊNFASE NA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PARA 45 (QUARENTA E CINCO) VAGAS, pelo período de 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2021. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade CENTRO DE INTERVENÇÃO E ESTIMULAÇÃO PRECOZE VOVÓ BIQUINHA, neste ato representada por Juliana Nunes Kael (representante - CPF 021.463.089-74), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. O valor global proposto pela entidade CENTRO DE INTERVENÇÃO E ESTIMULAÇÃO PRECOZE VOVÓ BIQUINHA para o serviço de capacitação para profissionais da rede municipal de saúde, com ênfase na avaliação e monitoramento do desenvolvimento infantil - para 45 (quarenta e cinco) vagas é de R\$ 143.547,92 (cento e quarenta e três mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), estando em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) durante os 10 meses de vigência do termo de colaboração. Os membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, analisaram a Proposta de preços e o Plano de trabalho, fazendo as seguintes exigências de adequações/alterações, nos itens: Item 3.5 – Recursos Humanos – Remuneração – Alterar para 10 meses; Item 5- Cronograma de Desembolso – Descrição de Bens e Serviços – Meta 2 – Descrever os itens que compõem a alimentação e a justificar o Aplicativo e Serviço de Informática; Item 6 – Plano de Aplicação dos Recursos – descrever a aquisição de materiais de limpeza, higiene e quais os IPs utilizados no Projeto; Anexar anuência da Secretaria Municipal de Saúde para a aplicação do Objeto junto àquela Secretaria; As mesmas alterações devem ocorrer em ambos os Planos de Trabalho. A Comissão ainda indica que os custos indiretos estão em conformidade com os permitidos pela IN 049/2018/CGM/SEPOG e solicita que seja enviado por e-mail para elton@itajai.sc.gov.br e também protocolado fisicamente na SEDAC – Secretaria de Promoção a Cidadania o novo do Plano de Trabalho com as alterações solicitadas, dentro do prazo de 5 dias corridos a contar do dia seguinte a data da ata assinada. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 02(Habilitação) da entidade, sendo analisados os documentos



de acordo com o exigido no Termo de Referência e edital, necessitando de observação da entidade o seguinte item: 3.2.4, inciso II – inscrever os nomes dos funcionários no quadro profissional e informar aquela função que está A CONTRATAR. Apresentar documentação de vínculo empregatício e comprovante de escolaridade daqueles funcionários citados A CONTRATAR na Primeira Prestação de Contas. Ato contínuo, a Comissão de Seleção estabelece o prazo de 5 dias corridos para apresentação dos documentos faltantes, a contar no dia seguinte a data da assinatura da presente Ata, na Gerência de Parcerias, na Secretaria Municipal de Governo. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Elisabeth Gonçalves
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nadia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Juliana Nunes Kael
CENTRO DE INTERVENÇÃO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE VOVÓ BIQUINHA

2ª. ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2021/SEDAC – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0180014/2021

Aos vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e um às quinze horas, na sala de licitação da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2021/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, PARA ADOLESCENTES E ADULTOS COM DEFICIÊNCIAS, FAIXA ETÁRIA DE 14 (QUATORZE) A 28 (VINTE E OITO) ANOS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ-SC - PARA 70(SETENTA) VAGAS, pelo período de 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2021. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAJAÍ - APAE. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAJAÍ - APAE, neste ato representada por Daniele Miranda Rodrigues (representante - CPF 280.610.868-32), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAJAÍ-APAE para o SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, PARA ADOLESCENTES E ADULTOS COM DEFICIÊNCIAS, FAIXA ETÁRIA DE 14 (QUATORZE) A 28 (VINTE E OITO) ANOS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ-SC - PARA 70(SETENTA) VAGAS é de R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais), estando em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 311.500,00 (trezentos e onze mil e quinhentos reais) durante os 10 meses de vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão os membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção analisaram a Proposta de Preços e o Plano de trabalho fazendo as seguintes exigências de adequações/alterações, nos itens: Item 3.4 – Metodologia – pág. 11 – Especificar a carga Horária 308 horas; Item 3.5 – Recursos Humanos – pág. 24/25 – justificar a necessidade de 2 (dois) Psicólogos (um para 80h e outro para 160h mensais) e justificar a necessidade dos seguintes profissionais: Assistente Social, Interpret de Libras, Cozinheira e Auxiliar de Serviços Gerais; no Calendário de Funcionamento da pág. 20 – Alterar a indicação de coloração VERDE para Dias de Execução do Serviço; Apresentar um Plano de Trabalho Não Presencial explanando todas as Atividades e Formas de execução adequando -o ao Plano de Contingência Municipal e demais orientações do Ministério da Saúde. A Comissão ainda indica que os custos indiretos estão em conformidade com os permitidos pela IN 049/2018/CGM/SEPOG e solicita que seja

enviado por e-mail para elton@itajai.sc.gov.br e também protocolado fisicamente na SEDAC – Secretaria de Promoção a Cidadania os novos do Planos de Trabalho com as alterações solicitadas, dentro do prazo de 5 dias corridos a contar do dia seguinte a data da ata assinada. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 02(Habilitação) da entidade, sendo analisados os documentos de acordo com o exigido no Termo de Referência e edital, necessitando de observação da entidade os seguintes itens: Item 3.2.3 – Juntar Declaração de Cumprimento do disposto no Inciso I (de não contratação de menores de trabalho); Item 3.2.4, inciso II – alínea A – apresentar a comprovação de contratação como Coordenadora da funcionaria Carlize Dias Batista; Item 3.2.4 -inciso III – apresentar a Declaração de Capacidade Técnica Operacional e Relatório acompanhado de fotos da Comprovação da Capacidade Técnica e Operacional da entidade; apresentar na Primeira Prestação de Contas – comprovante de contratação e escolaridade dos funcionários A CONTRATAR (Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional e Intérprete de Libras). Ato contínuo, a Comissão de Seleção estabelece o prazo de 5 dias corridos para apresentação dos documentos faltantes, a contar no dia seguinte a data da assinatura da presente Ata, na Gerência de Parcerias, na Secretaria Municipal de Governo. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Elisabeth Gonçalves
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nadia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Daniele Miranda Rodrigues
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAJAÍ - APAE

2ª. ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº011/2021/SEDAC – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170052/2021

Ao dia três de março de dois mil e vinte e um às quatorze horas, na sala de licitação da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº011/2021/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA, NA MODALIDADE JUDÔ, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA DE 05 (CINCO) A 18 (DEZOITO) ANOS, PARA OS BAIRROS DE LIMOEIRO, BRILHANTE, CANHANDUBA E MURTA - PARA 120 (CENTO E VINTE) VAGAS, pelo período de 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2021. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE JUDÔ E DANÇA - APAJUDAN neste ato representada por Bianca Bielau Fernandes (representante - CPF 007.333.639-46), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo os mesmos analisados de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE JUDÔ E DANÇA - APAJUDAN para o serviço de prática esportiva, na modalidade judô, para crianças e adolescentes, faixa etária de 05 (cinco) a 18 (dezoito) anos, para os bairros de Limoeiro, Brilhante, Canhanduba e Murta - para 120 (cento e vinte) vagas é de R\$ 167.991,00 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e um reais), estando em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) durante os 10 meses de vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão os membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção analisaram a Proposta de Preços e o Plano de trabalho fazendo as seguintes exigências de adequações/alterações nos itens dos Plano de Trabalho: Item 3.1 – Objeto – adequar o objeto da pag. 3 conforme o TR 009/2021; item 3.5 – Recursos Humanos – pág. 6. – Retificar a remuneração base do cargo de Coordenador, não será



aceita ajuda de custo elencada aos funcionários; adequar o salário dos funcionários bem como apresentar uma planilha com a carga horária/horário de trabalho por local; Item 3.6.1 – pag. 8 – anexar a anuência dos 4(quatro) polos de execução do serviço deste objeto; Item 5 – Metas e Etapas – tópicos 6/7 – acrescentar a logomarca da SEDAC – Secretaria da Promoção a Cidadania quando da aquisição dos quimonos e camisetas, ainda no tema aquisição de quimonos, informar o quantitativo que será comprado; Item 6- corrigir o cronograma físico da pag.17 e corrigir os valores totais da planilha apresentada na mesma página; na etapa 1.3 – Corrigir o valor apresentado (somatório); quanto ao TR – Item 10 – Recursos Humanos – apresentar uma média salarial dos profissionais pagos com o recurso do certame. A Comissão ainda indica que os custos indiretos estão em conformidade com os permitidos pela IN 049/2018/CGM/SEPOG e solicita que seja enviado por e-mail para elton@itajai.sc.gov.br e também protocolado fisicamente na SEDAC – Secretaria de Promoção a Cidadania os novos do Planos de Trabalho com as alterações solicitadas, dentro do prazo de 5 dias corridos a contar do dia seguinte a data da ata assinada. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 02(Habilitação) da entidade, sendo analisados os documentos de acordo com o exigido no Termo de Referência e edital, necessitando de observação da entidade os seguintes itens: item 3.2.1– inciso II – apresentar cópia autenticada; inciso IV- Correção do quadro de dirigentes (adequando o nome e sobrenome de cada dirigente ao RG apresentado), corrigir endereço da Luciani Hoffman Coppi, corrigir o endereço do Fernando Otacílio da Rosa, corrigir o número do RG de Lucas Rufino de Oliveira, faltam o comprovante de residência aceitável (água, luz ou telefone) de Lucas Rufino de Oliveira, Ana Paula dos Santos Amorim Nobre, Rosângela Lopes de Moraes; falta declaração de residência de Fernando Otacílio da Rosa e José Junior Teixeira (apresentar declaração de residência/ união estável/certidão de casamento); inciso VII – apresentar Declaração de Parentesco; inciso VIII – apresentar experiência previa na realização do objeto (fotos, relatório e contrato anterior); item 3.2.4 – inciso II – corrigir o quadro profissional incluindo a carga horária exercida por cada funcionário e listar os que estão A CONTRATAR. Apresentar os documentos do vínculo empregatício dos funcionários contratados e o comprovante de escolaridade na primeira prestação de contas. Ato contínuo, a Comissão de Seleção estabelece o prazo de 5 dias corridos para apresentação dos documentos faltantes, a contar no dia seguinte a data da assinatura da presente Ata, na Gerencia de Parcerias, na Secretaria Municipal de Governo. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Elisabeth Gonçalves
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nadia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Bianca Bielau Fernandes
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE JUDÔ E DANÇA - APAJUDAN.

2ª. ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº012/2021/SE-
DAC- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170041/2021

Ao dia três de março de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de licitação da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº012/2021/ SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE PRÁTICAS ESPORTIVA, NA MODALIDADE JUDÔ, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA DE 05 (CINCO) A 18 (DEZOITO) ANOS, PARA OS BAIRROS DE IMARUÍ E CIDADE NOVA - PARA 120 (CENTO E VINTE) VAGAS, pelo período de 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2021. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE JUDÔ E DANÇA - APAJUDAN, neste ato representada por

Bianca Bielau Fernandes (representante - CPF 007.333.639-46), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo os mesmos analisados de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE JUDÔ E DANÇA - APAJUDAN para o serviço de práticas esportiva, na modalidade judô, para crianças e adolescentes, faixa etária de 05 (cinco) a 18 (dezoito) anos, para os bairros de Imaruí e Cidade Nova - para 120 (cento e vinte) vagas é de R\$ 167.991,40 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e um reais), estando em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) durante os 10 meses de vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão os membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção analisaram a Proposta de Preços e o Plano de trabalho fazendo as seguintes exigências de adequações/alterações nos itens dos Plano de Trabalho: Item 3.1 – Objeto – adequar o objeto da pag. 3 conforme o TR 009/2021; item 3.5 – Recursos Humanos – pag. 6. – Retificar a remuneração base do cargo de Coordenador, não será aceita ajuda de custo elencada aos funcionários; adequar o salário dos funcionários bem como apresentar uma planilha com a carga horária/horário de trabalho por local; item 3.6.1 – pag. 8 – anexar a anuência dos 4(quatro) polos de execução do serviço deste objeto; item 5 – Metas e Etapas – tópicos 6/7 – acrescentar a logomarca da SEDAC – Secretaria da Promoção a Cidadania quando da aquisição dos quimonos e camisetas, ainda no tema aquisição de quimonos, informar o quantitativo que será comprado; item 6- corrigir o cronograma físico e cronograma de desembolso da pag.18 e corrigir os valores totais da planilha apresentada na mesma página; na etapa 1.3 – Corrigir o valor apresentado (somatório); quanto ao TR – Item 10 – Recursos Humanos – apresentar uma média salarial dos profissionais pagos com o recurso do certame. A Comissão ainda indica que os custos indiretos estão em conformidade com os permitidos pela IN 049/2018/CGM/SEPOG e solicita que seja enviado por e-mail para elton@itajai.sc.gov.br e também protocolado fisicamente na SEDAC – Secretaria de Promoção a Cidadania os novos do Planos de Trabalho com as alterações solicitadas, dentro do prazo de 5 dias corridos a contar do dia seguinte a data da ata assinada. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 02(Habilitação) da entidade, sendo analisados os documentos de acordo com o exigido no Termo de Referência e edital, necessitando de observação da entidade os seguintes itens: item 3.2.1– inciso II – apresentar cópia autenticada; inciso IV- Correção do quadro de dirigentes (adequando o nome e sobrenome de cada dirigente ao RG apresentado), corrigir endereço da Luciani Hoffman Coppi, corrigir o endereço do Fernando Otacílio da Rosa, corrigir o número do RG de Lucas Rufino de Oliveira, faltam o comprovante de residência aceitável (água, luz ou telefone) de Lucas Rufino de Oliveira, Ana Paula dos Santos Amorim Nobre, Rosângela Lopes de Moraes; falta declaração de residência de Fernando Otacílio da Rosa e José Junior Teixeira (apresentar declaração de residência/ união estável/ certidão de casamento); inciso VII – apresentar Declaração de Parentesco; inciso VIII – apresentar experiência previa na realização do objeto (fotos, relatório e contrato anterior); item 3.2.4 – inciso II – corrigir o quadro profissional incluindo a carga horária exercida por cada funcionário e listar os que estão A CONTRATAR. Apresentar os documentos do vínculo empregatício dos funcionários A CONTRATAR e o comprovante de escolaridade na primeira prestação de contas. Ato contínuo, a Comissão de Seleção estabelece o prazo de 5 dias corridos para apresentação dos documentos faltantes, a contar no dia seguinte a data da assinatura da presente Ata, na Gerencia de Parcerias, na Secretaria Municipal de Governo. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Elisabeth Gonçalves
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nadia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Bianca Bielau Fernandes
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE JUDÔ E DANÇA - APAJUDAN



2ª. ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº014/2021/SE-DAC – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170051/2021

Aos vinte e seis dias de fevereiro de dois mil e vinte e um as treze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº014/2021/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA, NA MODALIDADE HIDROGINÁSTICA, PARA IDOSOS E ADULTOS, EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ/ SC - PARA 200 (DUZENTAS) VAGAS, pelo período de 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2021. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade ASSOCIAÇÃO DOS NADADORES DE ITAJAÍ. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade ASSOCIAÇÃO DOS NADADORES DE ITAJAÍ neste ato representada por MARA RUBIA ALVES DA SILVA (representante - CPF 017.302.177-88), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO DOS NADADORES DE ITAJAÍ para o serviço de prática esportiva, na modalidade hidroginástica, para idosos e adultos, em situação de risco e vulnerabilidade social, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de itajaí/sc - para 200 (duzentas) vagas é de R\$ 256.997,56 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais, cinquenta e seis centavos), estando em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais) durante os 10 meses de vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão os membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção analisaram a Proposta de Preços e o Plano de trabalho fazendo as seguintes exigências de adequações/alterações, nos itens: Item 3.4 – Metodologia – registrar início das atividades práticas para a segunda quinzena de março; Item 3.5 – Recursos Humanos – retificar a natureza da contratação do coordenador; item 3.6 – Ações/metras/indicadores – alterar a data de contratação – indicador 1.3; Item 6 – Plano de aplicação de recurso/folha de pagamento - suprimir da tabela estagiário e auxiliar administrativo e apresentar o plano não presencial em conformidade com o TR-14 item 9. A Comissão ainda indica que os custos indiretos estão em conformidade com os permitidos pela IN 049/2018/CGM/SEPOG e solicita que seja enviado por e-mail para elton@itajai.sc.gov.br e também protocolado fisicamente na SEDAC – Secretaria de Promoção a Cidadania os novos Planos de Trabalho com as alterações solicitadas, dentro do prazo de 5 dias corridos a contar do dia seguinte a data da ata assinada. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 02(Habilitação) da entidade, sendo analisados os documentos de acordo com o exigido no Termo de Referência e edital, necessitando de observação da entidade os seguintes itens: Item 3.2.1 inciso I – apresentar a declaração de cumprimento das condicionantes legais devidamente atualizadas (II número da IN), inciso IV – juntar a cópia dos documentos de identidade dos dirigentes da entidade, inciso VIII – juntar contrato de comprovação de experiência prévia Item 3.2.4 - inciso II – alínea a e b - apresentar na primeira prestação de contas o comprovante de contratação e escolaridade dos funcionários A CONTRATAR exigidos neste edital para a execução do projeto. Ato contínuo, a Comissão de Seleção estabelece o prazo de 5 dias corridos para apresentação dos documentos faltantes, a contar no dia seguinte a data da assinatura da presente Ata, na Gerência de Parcerias, na Secretaria Municipal de Governo. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Elisabeth Gonçalves
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nadia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Mara Rubia Alves Da Silva
ASSOCIAÇÃO DOS NADADORES DE ITAJAÍ

2ª. ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº015/2021/SE-DAC – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0180017/2021

Aos vinte e seis dias de fevereiro de dois mil e vinte e um as quatorze horas, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº015/2021/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA, NA MODALIDADE AQUÁTICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA DE 01 (UM) A 15 (QUINZE) ANOS, PORTADORES OU NÃO DE DEFICIÊNCIAS, PARA OS BAIRROS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CARVALHO, RESSACADA, CENTRO, DOM BOSCO E SÃO JUDAS - PARA 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) VAGAS, pelo período de 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2021. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade ASSOCIAÇÃO DOS NADADORES DE ITAJAÍ. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade ASSOCIAÇÃO DOS NADADORES DE ITAJAÍ neste ato representada por MARA RUBIA ALVES DA SILVA (representante - CPF 017.302.177-88), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO DOS NADADORES DE ITAJAÍ para o serviço de prática esportiva, na modalidade aquática para crianças e adolescentes, faixa etária de 01 (um) a 15 (quinze) anos, portadores ou não de deficiências, para os bairros de nossa senhora das graças, carvalho, ressacada, centro, dom bosco e são judas - para 250 (duzentas e cinquenta) vagas é de R\$ 229.629,12 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais, doze centavos), estando em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) durante os 10 meses de vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão os membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção analisaram a Proposta de Preços e o Plano de trabalho fazendo as seguintes exigências de adequações/alterações, nos itens: Item 3.2 – Descrição do objeto – atualiza dados do COVID-19 página 3; Item 3.3 – Público alvo – suprimir “atendimento” página 4; Item 3.5 – Recursos Humanos – alterar para “a contratar” página 5; item 3.6 – Ações/metras/indicadores – adequar a meta 1 ao objeto e alterar o período dos indicadores nos itens 1.1 a 2.1 página5/6; Item 3.7 – Resultados/impactos previstos – adequar a meta 1 ao objeto página 6; Item 5 – cronograma de desembolso – corrigir o cronograma da página 6; justificar a aquisição dos pallets e apresentar o plano não presencial em conformidade com o TR-11 item 9. A Comissão ainda indica que os custos indiretos estão em conformidade com os permitidos pela IN 049/2018/CGM/SEPOG e solicita que seja enviado por e-mail para elton@itajai.sc.gov.br e também protocolado fisicamente na SEDAC – Secretaria de Promoção a Cidadania os novos Planos de Trabalho com as alterações solicitadas, dentro do prazo de 5 dias corridos a contar do dia seguinte a data da ata assinada. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 02(Habilitação) da entidade, sendo analisados os documentos de acordo com o exigido no Termo de Referência e edital, necessitando de observação da entidade os seguintes itens: Item 3.2.1 inciso I – apresentar a declaração de cumprimento das condicionantes legais devidamente atualizadas (II número da IN), inciso IV – juntar a cópia dos documentos de identidade dos dirigentes da entidade, inciso VIII – juntar contrato de comprovação de experiência prévia; Item 3.2.4 - inciso II – alínea a e b - apresentar na primeira prestação de contas o comprovante de contratação e escolaridade dos funcionários A CONTRATAR exigidos neste edital para a execução do projeto. Ato contínuo, a Comissão de Seleção estabelece o prazo de 5 dias corridos para apresentação dos documentos faltantes, a contar no dia seguinte a data da assinatura da presente Ata, na Gerência de Parcerias, na Secretaria Municipal de Governo. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Elisabeth Gonçalves
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nadia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC



Mara Rubia Alves Da Silva
ASSOCIAÇÃO DOS NADADORES DE ITAJAÍ

2ª. ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº016/2021/SE-
DAC– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170050/2021

Aos vinte e seis dias de fevereiro de dois mil e vinte e um as quatorze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº016/2021/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE PRÁTICAS ESPORTIVA, NA MODALIDADE AQUÁTICA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA DE 06 (SEIS) A 15 (QUINZE) ANOS, PORTADORES OU NÃO DE DEFICIÊNCIAS, PARA OS BAIROS DE SÃO JOÃO, SÃO JUDAS, CORDEIROS, IMARUÍ, BARRO DO RIO, VILA OPERÁRIA E DOM BOSCO - PARA 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) VAGAS, pelo período de 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2021. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade ASSOCIAÇÃO DOS NADADORES DE ITAJAÍ. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade ASSOCIAÇÃO DOS NADADORES DE ITAJAÍ neste ato representada por MARA RUBIA ALVES DA SILVA (representante - CPF 017.302.177-88), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO DOS NADADORES DE ITAJAÍ para o SERVIÇO DE PRÁTICAS ESPORTIVA, NA MODALIDADE AQUÁTICA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA DE 06 (SEIS) A 15 (QUINZE) ANOS, PORTADORES OU NÃO DE DEFICIÊNCIAS, PARA OS BAIROS DE SÃO JOÃO, SÃO JUDAS, CORDEIROS, IMARUÍ, BARRO DO RIO, VILA OPERÁRIA E DOM BOSCO - PARA 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) VAGAS é de R\$ 229.629,12 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais, doze centavos), estando em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) durante os 10 meses de vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão os membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção analisaram a Proposta de Preços e o Plano de trabalho fazendo as seguintes exigências de adequações/alterações, nos itens: Item 3.2 – Descrição do objeto – atualizar os dados do COVID-19 página 3; Item 3.3 – Público alvo – suprimir “atendimento” página 4; item 3.6 – Ações/metras/indicadores – adequar a meta 1 ao objeto e alterar o período dos indicadores dos itens 1.1 a 2.1 página 5; Item 3.7 – Resultados/impactos previstos – adequar a meta 1 ao objeto página 6; Item 5 – Cronograma de desembolso – Corrigir o cronograma da página 6; Justificar a aquisição dos pallets e apresentar o plano não presencial em conformidade com o TR-12 item 9 A Comissão ainda indica que os custos indiretos estão em conformidade com os permitidos pela IN 049/2018/CGM/SEPOG e solicita que seja enviado por e-mail para elton@itajai.sc.gov.br e também protocolado fisicamente na SEDAC – Secretaria de Promoção a Cidadania os novos Planos de Trabalho com as alterações solicitadas, dentro do prazo de 5 dias corridos a contar do dia seguinte a data da ata assinada. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 02(Habilitação) da entidade, sendo analisados os documentos de acordo com o exigido no Termo de Referência e edital, necessitando de observação da entidade os seguintes itens: Item 3.2.1 inciso I – apresentar a declaração de cumprimento das condicionantes legais devidamente atualizadas (II número da IN), inciso IV – juntar a cópia dos documentos de identidade dos dirigentes da entidade, inciso VIII – juntar contrato de comprovação de experiência prévia Item 3.2.4 - inciso II – alínea a e b - apresentar na primeira prestação de contas o comprovante de contratação e escolaridade dos funcionários A CONTRATAR exigidos neste edital para a execução do projeto. Ato contínuo, a Comissão de Seleção estabelece o prazo de 5 dias corridos para apresentação dos documentos faltantes, a contar no dia seguinte a data da assinatura da presente Ata, na Gerencia de Parcerias, na Secretaria Municipal de Governo. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Elisabeth Gonçalves

MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nadia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Mara Rubia Alves Da Silva
ASSOCIAÇÃO DOS NADADORES DE ITAJAÍ

2ª. ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº017/2021/SE-
DAC– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170054/2021

Aos vinte e seis dias de fevereiro de dois mil e vinte e um as quinze horas, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº017/2021/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA, NA MODALIDADE AQUÁTICA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA DE 04 (QUATRO) A 15 (QUINZE) ANOS, PORTADORES OU NÃO DE DEFICIÊNCIAS, PARA OS BAIROS DE SÃO VICENTE, CORDEIROS, CIDADE NOVA E ZONA RURAL - PARA 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) VAGAS, pelo período de 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2021. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade ASSOCIAÇÃO DOS NADADORES DE ITAJAÍ. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade ASSOCIAÇÃO DOS NADADORES DE ITAJAÍ neste ato representada por MARA RUBIA ALVES DA SILVA (representante - CPF 017.302.177-88), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO DOS NADADORES DE ITAJAÍ para o SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA, NA MODALIDADE AQUÁTICA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA DE 04 (QUATRO) A 15 (QUINZE) ANOS, PORTADORES OU NÃO DE DEFICIÊNCIAS, PARA OS BAIROS DE SÃO VICENTE, CORDEIROS, CIDADE NOVA E ZONA RURAL - PARA 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) VAGAS é de R\$ 229.650,00 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), estando em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) durante os 10 meses de vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão os membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção analisaram a Proposta de Preços e o Plano de trabalho fazendo as seguintes exigências de adequações/alterações, nos itens: Item 3.2 – Descrição do objeto – atualizar os dados do COVID-19 página 3; Item 3.3 – Público alvo – suprimir “atendimento” página 4; item 3.6 – Ações/metras/indicadores – adequar a meta 1 ao objeto e alterar o período do indicador item 1.2 página 5; Item 3.7 – Resultados/impactos previstos – adequar a meta 1 ao objeto página 5; Item 6 – Plano de aplicação de recursos – corrigir o somatório total página 7/8, Justificar a aquisição dos pallets e apresentar o plano não presencial em conformidade com o TR-10 item 9. A Comissão ainda indica que os custos indiretos estão em conformidade com os permitidos pela IN 049/2018/CGM/SEPOG e solicita que seja enviado por e-mail para elton@itajai.sc.gov.br e também protocolado fisicamente na SEDAC – Secretaria de Promoção a Cidadania os novos Planos de Trabalho com as alterações solicitadas, dentro do prazo de 5 dias corridos a contar do dia seguinte a data da ata assinada. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 02(Habilitação) da entidade, sendo analisados os documentos de acordo com o exigido no Termo de Referência e edital, necessitando de observação da entidade os seguintes itens: Item 3.2.1 inciso I – apresentar a declaração de cumprimento das condicionantes legais devidamente atualizadas (II número da IN), inciso IV – juntar a cópia dos documentos de identidade dos dirigentes da entidade, inciso VIII – juntar contrato de comprovação de experiência prévia Item 3.2.4 - inciso II – alínea a e b - apresentar na primeira prestação de contas o comprovante de contratação e escolaridade dos funcionários A CONTRATAR exigidos neste edital para a execução do projeto. Ato contínuo, a Comissão de Seleção estabelece o prazo de 5 dias corridos para apresentação dos documentos faltantes, a contar no dia seguinte a data da assinatura da presente Ata, na Gerencia de Parcerias, na Secretaria Municipal de Governo. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO



Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃ

Juliana Elisabeth Gonçalves
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nadia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Mara Rubia Alves Da Silva
ASSOCIAÇÃO DOS NADADORES DE ITAJAÍ

MEMBRO DA COMISSÃ

Juliana Elisabeth Gonçalves
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nadia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Hamilton José Reis Junior
ASSOCIAÇÃO AMOR PARA DOWN

2ª. ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº019/2021/SE-DAC– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0180020/2021

Ao dia um de março de dois mil e vinte e um às quatorze horas, na sala de licitação da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº019/2021/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE PRÁTICAS BIOPSISSOCIAIS COM ÊNFASE NA CLÍNICA AMPLIADA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) A 18 (DEZOITO) ANOS, PORTADORES DE SÍNDROME DE DOWN - PARA 30 (TRINTA) VAGAS, pelo período de 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2021. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade ASSOCIAÇÃO AMOR PARA DOWN, neste ato representada por Hamilton José Reis Junior (representante - CPF 021.315.409-90), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO AMOR PARA DOWN para o serviço de práticas biopsicossociais com ênfase na clínica ampliada, para crianças e adolescentes, faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, portadores de síndrome de down - para 30 (trinta) vagas é de R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais), estando em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais) durante os 10 meses de vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão os membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção analisaram a Proposta de Preços e o Plano de trabalho fazendo as seguintes exigências de adequações/alterações, nos itens: Item 3 – Adequar o objeto em conformidade com o TR 13/2021 página 3; Item 3.5 – Recursos humanos – readequar os cargos conforme o TR 013/2021, item 10.1 acrescentando o cargo de psicólogo” página 9; Item 5 – cronograma de desenvolvimento – meta/etapa 1.2 – especificar os cargos e salários em conformidade com o TR 013/2021 item 10.1 da página 12; Item 6 – plano de aplicação de recursos – adequar os cargos conforme o TR 013/2021 item 10.1 da página 13 e apresentar o plano não presencial em conformidade com o TR-013/2021 item 9. A Comissão ainda indica que os custos indiretos estão em conformidade com os permitidos pela IN 049/2018/CGM/SEPOG e solicita que seja enviado por e-mail para elton@itajai.sc.gov.br e também protocolado fisicamente na SEDAC – Secretaria de Promoção a Cidadania os novos Planos de Trabalho com as alterações solicitadas, dentro do prazo de 5 dias corridos a contar do dia seguinte a data da ata assinada. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 02(Habilitação) da entidade, sendo analisados os documentos de acordo com o exigido no Termo de Referência e edital, necessitando de observação da entidade os seguintes itens: Item 3.2.1 inciso IV – apresentar a relação de dirigentes atualizada e comprovante de residência da 2ª secretária; Item 3.2.4 - inciso II – alínea a e b - apresentar na primeira prestação de contas o comprovante de contratação e escolaridade dos funcionários A CONTRATAR exigidos neste edital para a execução do projeto; 3.2.4 - inciso III apresentar a declaração de capacidade técnica e operacional juntamente com o relatório e fotos. Ato contínuo, a Comissão de Seleção estabelece o prazo de 5 dias corridos para apresentação dos documentos faltantes, a contar no dia seguinte a data da assinatura da presente Ata, na Gerencia de Parcerias, na Secretaria Municipal de Governo. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi

]2ª. ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº020/2021/SE-DAC– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170045/2021

Aos vinte e seis dias de fevereiro de dois mil e vinte e um as quinze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº020/2021/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA ADOLESCENTES E JOVENS, COM ÊNFASE NO PROTAGONISMO DIGITAL, FAIXA ETÁRIA DE 14 (QUATORZE) A 24 (VINTE E QUATRO) ANOS - PARA 285 (DUZENTAS E OITENTA E CINCO) VAGAS, pelo período de 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2021. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade INSTITUTO LAR DA JUVENTUDE DE ASSISTENCIA E EDUCAÇÃO – PARQUE DOM BOSCO. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade INSTITUTO LAR DA JUVENTUDE DE ASSISTENCIA E EDUCAÇÃO – PARQUE DOM BOSCO, neste ato representada por Assis Moser (representante - CPF 168.229.510-91), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. O valor global proposto pela entidade INSTITUTO LAR DA JUVENTUDE DE ASSISTENCIA E EDUCAÇÃO – PARQUE DOM BOSCO para o serviço de qualificação profissional para adolescentes e jovens, com ênfase no protagonismo digital, faixa etária de 14 (quatorze) a 24 (vinte e quatro) anos - para 285 (duzentas e oitenta e cinco) vagas é de R\$ 498.750,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e setecentos e cinquenta reais), estando em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 498.750,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e setecentos e cinquenta reais) durante os 10 meses de vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão os membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção analisaram a Proposta de Preços e o Plano de trabalho fazendo as seguintes exigências de adequações/alterações, nos itens: Item 3.4 – Metodologia – acrescentar um cronograma com hora/local e atividade dos alunos página 5; Item 3.5 – Recursos humanos – corrigir o erro na tabela no item remuneração na página 11 ajustando com o item 6 – plano de aplicação de recursos da página 30; reordenar os custos indiretos para que fiquem no máximo em 15% conforme IN 049/2018/CGM/SEPOG. A Comissão solicita que seja enviado por e-mail para elton@itajai.sc.gov.br e também protocolado fisicamente na SEDAC – Secretaria de Promoção a Cidadania os novos Planos de Trabalho com as alterações solicitadas, dentro do prazo de 5 dias corridos a contar do dia seguinte a data da ata assinada. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 02(Habilitação) da entidade, sendo analisados os documentos de acordo com o exigido no Termo de Referência e edital, necessitando de observação da entidade os seguintes itens: Item 3.2.2 inciso VIII – apresentar o alvará sanitário; Item 3.2.4 - inciso II – alínea a e b - apresentar na primeira prestação de contas o comprovante de contratação e escolaridade dos funcionários A CONTRATAR exigidos neste edital para a execução do projeto e alínea b – apresentar a comprovação de escolaridade dos seguintes profissionais: Salette da Aparecida Martins, Katiane Amorim Campos e Valdir Honório. Ato contínuo, a Comissão de Seleção estabelece o prazo de 5 dias corridos para apresentação dos documentos faltantes, a contar no dia seguinte a data da assinatura da presente Ata, na Gerencia de Parcerias, na Secretaria Municipal de Governo. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃ



Juliana Elisabeth Gonçalves
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nadia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDACEDAC

Assis Moser
INSTITUTO LAR DA JUVENTUDE DE ASSISTENCIA E EDUCAÇÃO – PAR-
QUE DOM BOSCO

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Elisabeth Gonçalves
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nadia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Cristiane Nadaletto
CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO CONDUTI-
VA PASSAROS DE LUZ

2ª. ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº021/2021/SE- DAC– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0180001/2021

Aos vinte e seis dias de fevereiro de dois mil e vinte e um as dezesseis horas, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº021/2021/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE OFICINAS PEDAGÓGICAS EM EDUCAÇÃO CONDUTIVA PARA BEBÊS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM SEQUELAS NEUROMOTORAS DE LESÃO CEREBRAL - PARA 15 (QUINZE) VAGAS, FORMAÇÃO ESPECIALIZADA DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO CONDUTIVA – PARA 10(DEZ) VAGAS, pelo período de 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2021. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO CONDUTIVA PASSAROS DE LUZ. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO CONDUTIVA PASSAROS DE LUZ, neste ato representada por CRISTIANE NADALETO (representante - CPF 038.300.669-45), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. O valor global proposto pela entidade CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO CONDUTIVA PASSAROS DE LUZ para o serviço de oficinas pedagógicas em educação condutiva para bebês, crianças e adolescentes com sequelas neuromotoras de lesão cerebral - para 15 (quinze) vagas, formação especializada dos profissionais que atuam nas práticas de educação condutiva – para 10(dez) vagas é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), estando em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) durante os 10 meses de vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão os membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção analisaram a Proposta de Preços e o Plano de trabalho fazendo as seguintes exigências de adequações/alterações, nos itens: Item 2.4 – Descrição do objeto – explicar as ações e planejamento metodológico, no caso de não haver a supervisão da condutora da Hungria, no calendário proposto página 9; Item 2.7.1.1 – Forma de acesso – readequar o período de matrículas página 9; item 2.7.2 – Cumprimento da meta 2 – suprimir o termo “atendimento” e apresentar o plano não presencial em conformidade com o TR-001/2021 item 9. A Comissão ainda indica que os custos indiretos estão em conformidade com os permitidos pela IN 049/2018/CGM/SEPOG e solicita que seja enviado por e-mail para elton@itajai.sc.gov.br e também protocolado fisicamente na SEDAC – Secretaria de Promoção a Cidadania os novos Planos de Trabalho com as alterações solicitadas, dentro do prazo de 5 dias corridos a contar do dia seguinte a data da ata assinada. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 02(Habilitação) da entidade, sendo analisados os documentos de acordo com o exigido no Termo de Referência e edital, necessitando de observação da entidade os seguintes itens: Item 3.2.1 inciso IV – apresentar relação nominal dos dirigentes corrigida nos seguintes itens, número do documento de identidade da 2ª secretária Selma Piai Bertão Franzolin, número do endereço da conselheira Denise Bittencourt e o número do documento de identidade e o número da residência da conselheira Elisete Peper; Item 3.2.4 - inciso II – apresentar o quadro de profissionais da equipe identificando o nome de cada profissional e os cargos “ a contratar” e alínea a e b - apresentar na primeira prestação de contas o comprovante de contratação e escolaridade dos funcionários “A CONTRATAR” exigidos neste edital para a execução do projeto. Ato contínuo, a Comissão de Seleção estabelece o prazo de 5 dias corridos para apresentação dos documentos faltantes, a contar no dia seguinte a data da assinatura da presente Ata, na Gerência de Parcerias, na Secretaria Municipal de Governo. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

2ª. ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº022/2021/SE- DAC– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0180044/2021

Ao dia um de março de dois mil e vinte e um as quatorze horas e quinze minutos, na sala de licitação da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº022/2021/ SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE EQUOTERAPIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS FAIXA ETÁRIA DE 02 (DOIS) A 17 (DEZESSETE) ANOS, RESIDENTES E DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – PARA 100 (CEM) VAGAS, pelo período de 10 (dez) meses , durante o exercício do ano de 2021. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA VALE DO ITAJAÍ E LITORAL – ADEQUO, neste ato representada por Edson Soares Bleyer (representante - CPF 954.819.660-34), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA VALE DO ITAJAÍ E LITORAL – ADEQUO para o SERVIÇO DE EQUOTERAPIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS FAIXA ETÁRIA DE 02 (DOIS) A 17 (DEZESSETE) ANOS, RESIDENTES E DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – PARA 100 (CEM) VAGAS, pelo período de 10 (dez) meses , durante o exercício do ano de 2021 é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), estando em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) durante os 10 meses de vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão os membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção analisaram a Proposta de Preços e o Plano de trabalho fazendo as seguintes exigências de adequações/alterações, nos itens: Item 3.1 – Objeto – adequar conforme o TR 004/2021/SEDAC página 4; Item 3.2 – Descrição do objeto – suprimir todos os “atendimentos” página 6; Item 3.4 – Metodologia – acrescentar que a alimentação humana será no caso de entender necessário, como recurso de contrapartida páginas 7 a 9; 3.5 – Recursos Humanos – readequar conforme o TR 004/2021/SEDAC item 10.1 páginas 15 e 16; item 3.6 – Ações/metabolismos/indicadores – item 5.3 apresentar as ações que serão realizadas no recessos escolar de 15 dias 19; Item 4 – cronograma de desembolso – readequar os recursos humanos conforme o TR 004/2021/SEDAC item 10.1 páginas 25 a 36; Item 5 – plano de aplicação de recursos – readequar a nomenclatura dos profissionais conforme o TR 004/2021/SEDAC item 10.1 página 37 e apresentar o plano não presencial em conformidade com o TR 004/2021/SEDAC item 9. A Comissão ainda indica que os custos indiretos estão em conformidade com os permitidos pela IN 049/2018/CGM/ SEPOG e solicita que seja enviado por e-mail para elton@itajai.sc.gov.br e também protocolado fisicamente na SEDAC – Secretaria de Promoção a Cidadania os novos Planos de Trabalho com as alterações solicitadas, dentro do prazo de 5 dias corridos a contar do dia seguinte a data da ata assinada. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 02(Habilitação) da entidade, sendo analisados os documentos de acordo com o exigido no Termo de Referência e edital, necessitando de observação da entidade os seguintes itens: Item 3.2.1 inciso I – apresentar a declaração de cumprimento das condicionantes legais conforme edital, inciso II – apresentar cópia autenticada do estatuto, inciso IV – apresentar relação nominal atualizada dos dirigentes incluindo o endereço residencial de cada dirigente e apresentar a certidão de casamento para comprovação de residência do presidente; Item 3.2.4 - inciso II - apresentar o quadro profissional da equipe. Ato contínuo, a Comissão de Seleção estabelece o prazo de 5 dias corridos para apresentação dos documentos faltantes, a contar no dia seguinte a



data da assinatura da presente Ata, na Gerencia de Parcerias, na Secretaria Municipal de Governo. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novacs
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Elisabeth Gonçalves
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nadia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Edson Soares Bleyer
ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA VALE DO ITAJAÍ E LITORAL - ADEQUO

**3ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2021/SE-
DAC- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170037/2021**

Ao dia primeiro de março de dois mil e vinte e um as quatorze horas e quarenta e cinco minutos, na sala de licitação do SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para abertura do envelope de habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2021/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO TERAPÊUTICO MULTIDISCIPLINAR, ESPECIALIZADO, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA 0 (ZERO) A 18(DEZOITO) ANOS, PORTADORES DE AUTISMO PARA 150 (CENTO E CINQUENTA) VAGAS, pelo período de 10(DEZ) MESES, durante o exercício de 2021. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE ITAJAÍ neste ato representada por Silvio Emerson Douglas Vieira (representante - CPF 416.417.289-49), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE ITAJAÍ PARA O SERVIÇO TERAPÊUTICO MULTIDISCIPLINAR, ESPECIALIZADO, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA 0 (ZERO) A 18(DEZOITO) ANOS, PORTADORES DE AUTISMO PARA 150 (CENTO E CINQUENTA) VAGAS é de R\$ 680.754,00 (seiscentos e oitenta mil e setecentos e cinquenta e quatro reais), estando em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital. Prosseguindo a sessão os membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção resolveram em acordo com restante da Comissão de Seleção, suspendendo novamente o chamamento, pois a entidade não compareceu e os membros técnicos necessitavam discutir pontos do plano de trabalho com a mesma, diante disto a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia três de março de dois mil e vinte e um as quinze horas, na sala de licitação da SEGOV. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novacs
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Elisabeth Gonçalves
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nadia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

**3ª. ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2021/SE-
DAC- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170036/2021**

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um às quinze horas e trinta minutos, na sala da Diretoria Executiva de Planejamento e Orçamento do SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para avaliar os documentos faltantes descritos na 2ª. Ata de Reunião do Edital em epígrafe e avaliar o Parecer Técnico da SEDAC/FMACA sobre o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2021/SEDAC, cujo objeto consiste no SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ÊNFASE NA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PARA 45 (QUARENTA E CINCO) VAGAS, pelo período de 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2021. Foi solicitado à entidade CENTRO DE INTERVENÇÃO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE VOVÓ BIQUINHA que apresentasse correções/adequações nos itens: Item 3.5 – Recursos Humanos – Remuneração – alterar para 10 meses; Item 5- Cronograma de Desembolso – Descrição de Bens e Serviços – Meta 2 – Descrever os itens que compõem a alimentação e a justificar o aplicativo e serviço de informática; Item 6 – Plano de Aplicação dos Recursos – descrever a aquisição de materiais de limpeza, higiene e quais os IPs utilizados no projeto; Anexar anuência da Secretaria Municipal de Saúde para a aplicação do objeto junto àquela secretaria; As mesmas alterações devem ocorrer em ambos os Planos de Trabalho. Item 3.2.4, inciso II – inserir os nomes dos funcionários no quadro profissional e informar aquela função que está A CONTRATAR. Apresentar documentação de vínculo empregatício e comprovante de escolaridade daqueles funcionários citados A CONTRATAR na primeira prestação de contas, para tanto a Comissão de Seleção concedeu o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para a entrega dos documentos de habilitação solicitados, conforme edital. A entidade CENTRO DE INTERVENÇÃO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE VOVÓ BIQUINHA apresentou os documentos dentro do prazo estipulado, bem como Planos de Trabalho retificados conforme orientação da Comissão Técnica da SEDAC/FMACA, estando estes anexados ao processo. O valor global proposto pela entidade CENTRO DE INTERVENÇÃO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE VOVÓ BIQUINHA para o serviço de capacitação para profissionais da rede municipal de saúde, com ênfase na avaliação e monitoramento do desenvolvimento infantil - para 45 (quarenta e cinco) vagas é de R\$ 143.547,92 (cento e quarenta e três mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) conforme informado no parecer técnico. Com base nos fatos citados e de acordo com o Parecer Técnico nº001/2021/SEDAC/FMACA, declaramos VENCEDORA do presente certame a entidade CENTRO DE INTERVENÇÃO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE VOVÓ BIQUINHA. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Tânia Maria Novacs
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Elisabeth Gonçalves
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nadia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

3ª. ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº006/2021/SE-



DAC- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170053/2021

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um às quinze horas, na sala da Diretoria Executiva de Planejamento e Orçamento do SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para avaliar os documentos faltantes descritos na 2ª. Ata de Reunião do Edital em epígrafe e avaliar o Parecer Técnico da SEDAC/FMACA sobre o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº006/2021/SEDAC, cujo objeto consiste no SERVIÇO DE PROTAGONISMO JUVENIL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA DE 4 (QUATRO) A 17 (DEZESSETE) ANOS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DE OFICINAS DE CAPOEIRA, INFORMÁTICA, EXPRESSÃO CORPORAL E ARTESANATO, PARA O BAIRRO DA MURTA E SUAS ADJACÊNCIAS - PARA 150 (CENTO E CINQUENTA) VAGAS, pelo período de 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2021. Foi solicitado à entidade ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE AJUDA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE que apresentasse correções/adequações nos itens: Item 3.1 – Objetivo Geral – adequar conforme TR; Item 3.6 – Metodologia – adequar o início e fim das atividades; Item 3.9 – Plano de Contingência – Apresentar conforme TR; Item 4- Metas e Etapas – Justificar o quantitativo da Meta 2; as mesmas alterações devem ocorrer em ambos os Planos de Trabalho. Item 3.2.4, inciso II – Apresentar o quadro da equipe profissional com as cargas horárias e informar aquela função que está A CONTRATAR. Apresentar documentação de vínculo empregatício e comprovante de escolaridade daqueles funcionários citados A CONTRATAR na Primeira Prestação de Contas; Inciso III – Anexar o Relatório de Capacidade Técnica e Operacional, para tanto a Comissão de Seleção concedeu o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para a entrega dos documentos de habilitação solicitados, conforme edital. A entidade ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE AJUDA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE apresentou os documentos dentro do prazo estipulado, bem como Planos de Trabalho retificados conforme orientação da Comissão Técnica da SEDAC/FMACA, estando estes anexados ao processo. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE AJUDA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE para o serviço de protagonismo juvenil para crianças e adolescentes, faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, em situação de vulnerabilidade social, através de oficinas de capoeira, informática, expressão corporal e artesanato, para o bairro da Murta e suas adjacências - para 150 (cento e cinquenta) vagas é de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais) conforme informado no parecer técnico. Com base nos fatos citados e de acordo com o Parecer Técnico nº002/2021/SEDAC/FMACA, declaramos VENCEDORA do presente certame a entidade ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE AJUDA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Elisabeth Gonçalves
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nadia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

3ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº007/2021/SEDAC- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170048/2021

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um às quatorze horas e trinta minutos, na sala da Diretoria Executiva de Planejamento e Orçamento do SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para avaliar os documentos faltantes descritos na 2ª. Ata de Reunião do Edital em epígrafe e avaliar o Parecer Técnico da SEDAC/FMACA sobre o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº007/2021/SEDAC, cujo objeto consiste no SERVIÇO DE PROTAGONISMO JUVENIL PARA ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA DE 12 (DOZE) A 16 (DEZESSEIS) ANOS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DE OFICINAS DE EMPREENDEDORISMO JUVENIL E OFICINA DE SOCIOLOGIA, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS NO BAIRRO SÃO VICENTE - PARA 60 (SESSENTA) VAGAS, pelo período de 10 (DEZ) meses, durante o exercício de 2021. Foi solicitado à entidade – COMISSÃO

DO BEM ESTAR DO MENOR DE ITAJAÍ que apresentasse correções/adequações nos itens: Item 2.6 – Metodologia (pg. 6) – Alteração do início da oficina de Sociologia; pág. 18 – Alteração do período das intervenções em março/2021; Item 3 – Metas e Etapas – Meta 1- Etapa 3 – Especificar a área de atuação dos estagiários; as mesmas alterações deverão ocorrer também no Plano Não Presencial. No Cronograma de Ações e Eventos – alterar o período de matrícula (março/2021). A Item 3.2.2, inciso V – apresentar Certificado de Regularidade vigente do FGTS; Item 3.2.4, inciso II. Alíneas A e B, apresentar junto a primeira prestação de contas a comprovação do vínculo empregatício e escolaridade dos profissionais a serem contratados, para tanto a Comissão de Seleção concedeu o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para a entrega dos documentos de habilitação solicitados, conforme edital. A entidade COMISSÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE ITAJAÍ apresentou os documentos dentro do prazo estipulado, bem como Planos de Trabalho retificados conforme orientação da Comissão Técnica da SEDAC/FMACA, estando estes anexados ao processo. O valor global proposto pela entidade COMISSÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE ITAJAÍ para o serviço de protagonismo juvenil para adolescentes, faixa etária de 12 (doze) a 16 (dezesseis) anos, em situação de vulnerabilidade social, através de oficinas de empreendedorismo juvenil e oficina de sociologia, residentes e/ou domiciliados no bairro São Vicente - para 60 (sessenta) vagas é de R\$ 140.040,00 (cento e quarenta mil e quarenta reais) conforme informado no parecer técnico. Com base nos fatos citados e de acordo com o Parecer Técnico nº004/2021/SEDAC/FMACA, declaramos VENCEDORA do presente certame a entidade COMISSÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE ITAJAÍ. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Elisabeth Gonçalves
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nadia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

3ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº023/2021/SEDAC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0200032/2021

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um às quatorze horas, na sala da Diretoria Executiva de Planejamento e Orçamento do SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para avaliar os documentos faltantes descritos na 2ª. Ata de Reunião do Edital em epígrafe e avaliar o Parecer Técnico da SEDAC/FMACA sobre o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº023/2021/SEDAC, cujo objeto consiste no SERVIÇO DE PROTAGONISMO JUVENIL PARA ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA DE 12 (DOZE) A 18 (DEZOITOS) ANOS, EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DE OFICINA DE EMPREENDEDORISMO, EXCLUSIVO PARA ADOLESCENTES COM FAMILIARES EM SITUAÇÃO DE CÁRCERE PRIVADO, DE TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ - PARA 40 (QUARENTA) VAGAS, pelo período de 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2021. Foi solicitado à entidade – COMISSÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE ITAJAÍ que apresentasse correções/adequações nos itens: Item 2.6 _ Metodologia – Pag. 3 e pag. 5 – Alteração na data do início das Atividades e no Cronograma de Ações; Item 3- Metas e Etapas – Pag.20 – alterar o valor de remuneração mensal da Assistente Social; Realizar as mesmas alterações solicitadas no Plano não Presencial. Item 3.2.2, inciso V – apresentar Certificado de Regularidade do FGTS vigente; Item 3.2.4, inciso II. Alíneas A e B, apresentar junto a primeira prestação de contas a comprovação do vínculo empregatício e escolaridade dos profissionais a serem contratados, para tanto a Comissão de Seleção concedeu o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para a entrega dos documentos de habilitação solicitados, conforme edital. A entidade COMISSÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE ITAJAÍ apresentou os documentos dentro do prazo estipulado, bem como Planos de Trabalho retificados conforme orientação da Comissão Técnica da SEDAC/FMACA, estando estes anexados ao processo. O valor global proposto pela



entidade COMISSÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE ITAJAÍ para o serviço de protagonismo juvenil para adolescentes, faixa etária de 12 (doze) a 18 (dezoito) anos, em situação de risco e vulnerabilidade social, através de oficina de empreendedorismo, exclusivo para adolescentes com familiares em situação de cárcere privado, de todos os bairros de Itajaí - para 40 (quarenta) vagas é de R\$ 143.580,00 (cento e quarenta e três mil quinhentos e oitenta reais), conforme informado no parecer técnico. Com base nos fatos citados e de acordo com o Parecer Técnico nº003/2021/SEDAC/FMACA, declaramos VENCEDORA do presente certame a entidade COMISSÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE ITAJAÍ. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Elisabeth Gonçalves
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nadia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

4ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2021/SEDAC- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170037/2021

Ao dia três de março de dois mil e vinte e um as quinze horas, na sala de licitação do SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para abertura do envelope de habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2021/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO TERAPÊUTICO MULTIDISCIPLINAR, ESPECIALIZADO, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA 0 (ZERO) A 18(DEZOITO) ANOS, PORTADORES DE AUTISMO PARA 150 (CENTO E CINQUENTA) VAGAS, pelo período de 10(DEZ) MESES, durante o exercício de 2021. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE ITAJAÍ neste ato representada por Silvio Emerson Douglas Vieira (representante - CPF 416.417.289-49), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE ITAJAÍ PARA O SERVIÇO TERAPÊUTICO MULTIDISCIPLINAR, ESPECIALIZADO, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA 0 (ZERO) A 18(DEZOITO) ANOS, PORTADORES DE AUTISMO PARA 150 (CENTO E CINQUENTA) VAGAS é de R\$ 680.754,00 (seiscentos e oitenta mil e setecentos e cinquenta e quatro reais), estando em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital. Prosseguindo a sessão os membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção analisaram a Proposta de Preços e o Plano de trabalho fazendo as seguintes exigências de adequações/alterações, nos itens: item 3.5 – Recursos Humanos – aquedar o quadro funcional de acordo com a remuneração/ horas trabalhadas mensais, suprimindo o quantitativo excedente de profissionais de acordo com a TR 006/2021 e apresentar as médias salariais por acordo coletivo de cada profissional técnico; item 5 – Cronograma de Desembolso – Meta 1 – separar a coluna alimentação/higiene justificando a alimentação e informando os demais itens; item 6 – Plano de Aplicação de Recursos – corrigir erro de escrita na pag. 20 e a numeração sequencial do respectivo item; item 9 – da TR 006/2021 – Apresentar o Plano não presencial. A Comissão ainda indica que os custos indiretos precisam ser readequados com os permitidos pela IN 049/2018/CGM/SEPOG e solicita que seja enviado por e-mail para elton@itajai.sc.gov.br e também protocolado fisicamente na SEDAC – Secretaria de Promoção a Cidadania os novos dos Planos de Trabalho com as alterações solicitadas, dentro do prazo de 5 dias corridos a contar do dia seguinte a data da ata assinada. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 02(Habilitação) da entidade, sendo analisados os documentos de acordo com o exigido no Termo de Referência e edital, necessitando de observação da entidade os seguintes itens: item 3.2.1 – inciso IV – Apresentar o comprovante de residência (agua, luz ou telefone) de Siliana Dalla Costa– inciso V – juntar a cópia de documento que comprove que a OSC funciona

no endereço registrado no CNPJ (luz, agua, internet, telefone, contrato de locação); inciso IX – juntar a declaração dos dirigentes da entidade nos termos do edital; item 3.2.2 – inciso III – juntar CND Estadual vigente; inciso V – apresentar Certificado de Regularidade do FGTS vigente; item 3.2.4 – inciso I – anexar a Prova de Inscrição do Conselho Municipal, Estadual ou Federal; inciso II – apresentar o quadro profissional atualizado A CONTRATAR. Alínea “a e b” – apresentar a comprovação de escolaridade e contratação dos profissionais junto a primeira prestação de contas. Ato contínuo, a Comissão de Seleção estabelece o prazo de 5 dias corridos para apresentação dos documentos faltantes, a contar no dia seguinte a data da assinatura da presente Ata, na Gerencia de Parcerias, na Secretaria Municipal de Governo. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

TTânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Elisabeth Gonçalves
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nadia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Silvio Emerson Douglas Vieira
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE ITAJAÍ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2020/SEDAC

OBJETO: Recepção e Seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC's visando a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO tendo por objeto o SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS PARA O MUNDO DO TRABALHO, PARA ADOLESCENTES FAIXA ETÁRIA DE 14 (CATORZE) A 18 (DEZOITO) ANOS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS NOS BAIRROS: SALSEIROS, ESPINHEIROS, CORDEIROS, MURTA, SÃO JOÃO E ZONA RURAL - PARA 50 (CINQUENTA) VAGAS, pelo período de 09 (NOVE) MESES, durante o exercício de 2021.

1.1 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 169.000,00 (CENTO E SESENTA E NOVE MIL REAIS)
Edital disponível: a partir de 03/03/2021.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega: DATA/HORA: Recebimento dos Envelopes até:
Dia: 05/04/2021 Hora: 13 às 19 horas

Data de Abertura dos Envelopes: 06/04/2021 às 14h30.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br no link “Chamamento Público” e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa de R\$ 17,50 recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 03 março de 2021.

Jean Carlos Sestrem
Secretário de Governo



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária através da Secretaria Municipal de Governo, torna público que abriu prazo para CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMÁCIAS DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS A SEREM DISTRIBUÍDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificado no Edital, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Os documentos serão recebidos até 30 de dezembro de 2021, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 03 de março de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021 FMAS

Processo administrativo nº 31416/2021-c

O Fundo Municipal de Assistência Social torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, a empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - ME, visando o FORNECIMENTO DE 1.137 CARTÕES ALIMENTAÇÃO – MODALIDADE CARTÃO SOCIAL, A SEREM ENTREGUES ATRAVÉS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.828/2017, pelo valor total de R\$158.588,76 (Cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), já considerando a taxa de desconto pela administração dos cartões, correspondente a -7,01%, com fundamento no Inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93..

Itajaí, 03 de março de 2021.

NEUSA MARIA VIEIRA GERALDI
Secretária Municipal de Assistência Social

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2020/FMS

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: Centro de Saude Felizmed Eireli

CNPJ: 12.554.791/0002-61

Quadro Societário: Raphael Henrique Meneghetto

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 20910/2021-c

Objeto: HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE LABORATÓRIO CLÍNICO NA ÁREA DA SAÚDE, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 21/02/2021 a 20/02/2022 em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 08/02/2021

Valor: 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 117/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CONSTRUTORA NOVO HABITHAT LTDA-ME

CNPJ: 02.721.722/0001-60

Quadro Societário: DEBORA DIAS DA SILVA TOMELIN, MARIA DALIRIA DA SILVA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 14694/2021-c

Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS COM MOTORISTA/ OPERADOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – LOTE IV – LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRAÇADO COM MOTORISTA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato, pelo período de 03/03/2021 a 02/01/2022, em razão da necessidade da continuação da prestação de serviços.

Data Assinatura: 04/02/2021

Valor: 745.833,00 (setecentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e trinta e três reais)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: JOSIANE MARCHI & CIA LTDA.

CNPJ: 12.926.498/0001-05

Quadro Societário: JOSIANE MARCHI, JEREMIAS EVARISTO NUNES

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 14724/2021-c

Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS COM MOTORISTA/ OPERADOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – LOTE III – LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ¾ BAÚ COM MOTORISTA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato, pelo período de 02/03/2021 a 01/01/2022, tendo em vista a necessidade de continuação dos serviços prestados, conforme solicitação anexa ao processo administrativo supracitado, bem como o reajuste através do IPCA, no percentual de 4,559060%, referente ao período de 02/2020 a 01/2021.

Data Assinatura: 05/02/2021

Valor: 211.297,10 (duzentos e onze mil, duzentos e noventa e sete reais e dez centavos)

Extrato: CONTRATO Nº 061/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME

CNPJ: 18.631.682/0001-04

Quadro Societário: THAYNARA MABLY ALVES MONTEIRO, SIDNEY MONTEIRO DE OLIVEIRA, MILLENA SOUZA ARAUJO

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Inexigibilidade

Referência Modalidade: 050/2021

Número do Processo: 26323/2021-c

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT'S DIDÁTICOS, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAJAÍ (SC) CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA ESCOLA DA INTELIGÊNCIA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO EXERCÍCIO DE 2021

Data Assinatura: 02/03/2021

Valor: 7.648.425,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)

Extrato: CONTRATO Nº 062/2021 FMAS

Nome: Fundo Municipal de Assistência Social

Empresa: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÃO-ES LTDA ME

CNPJ: 21.935.659/0001-00

Quadro Societário: FERNANDA FABIOLA JOSIANE PAREDEZ KUHNE PEREIRA, ANGELO EDUARDO FERNANDES FRANZONI

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Dispensa

Referência Modalidade: 051/2021

Número do Processo: 31416/2021-c

Objeto: FORNECIMENTO DE 1.137 CARTÕES ALIMENTAÇÃO – MODALIDADE CARTÃO SOCIAL, A SEREM ENTREGUES ATRAVÉS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.828/2017

Data Assinatura: 03/03/2021

Valor: 158.588,76 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2021

Processo Administrativo nº 26323/2021

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Inexigibilidade de Licitação, com a empresa INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA – ME, aquisição de kit's didáticos, para distribuição gratuita para as unidades da rede municipal de ensino de Itajaí (SC) contempladas com o programa escola da inteligência com prestação de serviços, no exercício de 2021, pelo valor total de R\$ 7.648.425,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), com fundamento no inciso I, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 02 de março de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 042/2021

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE



ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 16h00min do dia 16 de março de 2021, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 02 de março de 2021.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 043/2021 FMS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CERCAS ELÉTRICAS COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 09h00min do dia 17 de março de 2021, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 03 de março de 2021.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 044/2021 FUMTUR

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DESARMA-DA EM DIVERSOS EVENTOS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 13h30min do dia 17 de março de 2021, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 03 de março de 2021.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 045/2021

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE BRITA 04 PARA A SECRETARIA DE OBRAS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 15h30min do dia 17 de março de 2021, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 03 de março de 2021.

Jean Carlos Sestrem

Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 046/2021 FMS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 09h00min do dia 18 de março de 2021, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 03 de março de 2021.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186.

Os envelopes serão abertos às 13h30min do dia 19 de março de 2021, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 02 de março de 2021.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo



MOVIMENTAÇÃO
SIPE 25904/2021-e
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2020
PREGÃO Nº 143/2020

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal infra-assinado, e, de outro lado, a empresa **DELDUQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.082.650/0001-72, doravante designada **FORNECEDORA**, para firmar o presente termo, referente a Ata de Registro de Preços acima citada, objeto: **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, FORRO DE PVC E PERSIANAS**, conforme segue:

1 – Reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado, de acordo com o Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, passando o (s) valor (es) a ser (em) atualizado (s) conforme tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL	UNID.	VALOR ADJUD.	VALOR ATUALIZADO
8	PAINEL/PAINEL	m²	RS 97,00	RS 113,44
9	PAINEL/VIDRO	m²	RS 89,00	RS 97,21
10	PORTA COMPLETA PARA DIVISÓRIA	m²	RS 260,00	RS 287,61
15	PAINEL/VIDRO/PAINEL	m²	RS 103,00	RS 113,95
16	PORTA COMPLETA DE CORRER	m²	RS 220,00	RS 247,61
17	PORTA FOLHA	m²	RS 90,00	RS 117,61
19	GUICHE	m²	RS 270,00	RS 306,82

A contar de 18 de fevereiro de 2021.

2 – Permanecem em vigor as demais cláusulas da referida ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e verdadeiro.

Itajaí, 26 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

SILVANA BERNARDES DITTRICH
Gerente de Contratos

DELDUQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Fornecedora